Mapp 333
1251

1832

inventario

de

Franco Oliveira Mello

Arcanjo Maria Cunha

Diz D. Arcangela Maria Vicencia Viuva de Estevão de Oliveira Coelho que ella foi notificada a req.to dos herdeiros de Luis José de Oliveira Coelho p.a proceder a final.te do bem da dita Carta por lhe haverem ficado herdeiros aos que não duvida dar satisfazer e

P.a R.ce deferir mandar dar juramento a supp.te de testemunhas que jura.to dos A.os

Sr. proceda-se como Req.a
Rio Grande 6 de Dezembro de 832
Carvalho

Rubrica

Auto de Juramento

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e dous, aos dias do

Vinte e Dezembro, nesta Villa
de Nossa Senhora da Conceição de
Angra dos Reis da Ilha Grande em
casas de residencia do Juiz pela
hora o Doutor Francisco Lopes de Cur
so e Silva vindo eu Escrivão nelle,
do ahi presente a propria despoi
sante Dona Rachaquela Moreira
Fonseca, por ella foi dito ao mes
mo Juiz que em razão de haver fal
lecido Sabado proximo passado seu mari
do o Tenente Francisco de Abreu
e Mello, e deixado herdeiros
menores por isso precisa ao bem
estar dos ditos herdeiros
para bem dos mesmos requerer
inventario, e partilhas aos bens
do dito finado. Acusta do que requer
imediatamente logo o dito Juiz deferio lhe
o juramento de Direito dos Santos Evange
lhos em hum livro delles em que pos
sua mão direita debaixo de cargo do qual
lhe encarregou que bem e verdadeira
mente deste se desempenhasse em pre
sença de Testemunhas logo deferio
o dito Juiz a dita Senhora
que declarasse se tinha algum
dinheiro, ouro, prata, joias, moveis, dinhei
ro, e dividas, pessoas de diamantes,
e outras preciosas, e tendo ouvido que
tinha por seus ocultar coisa alguma
lhe mandou debaixo de juramento

pessoa de sobrejudice, e perguntou
se tinha elle a Lei imposta aos
que dobrão seus Inventarios,
sobre o que deferindo se todos negati-
vamente a que [illegible] de
vendo ao Juiz Corregedor, sabendo como
se via que o dito Casal devera pagar
dous, ou dous oitavos, resignadamente de
direito se o Inventariando dos taes
vinte fallecera com Testamento
ou sem elle, se fizera sobrevindo com
elle Inventariante, os filhos, e
herdeiros que lhe ficarão, e dei-
xando de o fazer dentro nos
seis, depois fizeme todos aquelles de
sentenças, que forem proferidas, e
necessarias sobre a decisão do
presente Inventario. E cumpri-
da por ella o juramento supra, pro-
metteo Compromet, e declarou que
o Inventariante a dous annos de fal-
lecera sem Testamento, sobrevin-
do sobrevindo com elle Jo
ventariante, e que somente deixa
sessenta patacas em dous Cofres, e
humas Calças com [illegible]. E para
constar mandou o dito Juiz
Corregedor este auto que assignou de
mim Escrivão presente Testemu-
nhas

Escrivão da Vara Juramentariante
Vicente Ribeiro Coutinho
o escrivão que escrevi

Francisco Lopes de Carvalho

Termo de Juramento

Elogo no mesmo dia, mez, e anno
de declarado no auto retro, e
para constar fiz este termo pela Vara
Juramentariante Dona Archangela
Maria Pimenta por ella disse que o
Juramentario de seu encargo de tutela
para que fora nomeada no Juizo Civel
de Secretaria do cargo de Escrivão
Vicente Ribeiro Coutinho que
assigna

Elogo da Vara Juramentariante
D. Archangela Maria Pimenta
Mariano José da Silva Vargas

Titulo de Herdeiros

Elogo no mesmo dia, mez, e anno
de declarado no auto retro, e
para constar fiz este termo pela Vara Juramentariante

Inventariante Dona Archangela Maria Vicencia foi dito que os filhos que ficarão do Inventario de seu marido dará o que adiante se segue

Filhos

D. Mathilde Victoria Leonarda de Sousa, solteira, de menor idade, Herdeira — — Habilitada — — 1

Manoel José de Oliveira e Mello de menor idade — — — 2

O Tenente José Floriano de Oliveira e Mello de menor idade — — 3

Joaquim Bernardes de Oliveira e Mello de menor idade — — 4

D. Anna Angelica de Oliveira solteira de menor idade — — 5

D. Joaquina Antonia de Oliveira solteira de menor idade — — 6

D. Cornelia da Conceição casada com Dr. Antonio Vieira de Mello — — — — 7

Dona Mariana Angelica de Oliveira e Mello, solteira de menor idade — — 8

Dona Angelica Cundida de Mello casada com Luiz José de Oliveira e Mello — — — 9

E dessa forma houve elle Inventariante esta Escritura acabada de hoje em diante por feita e acabada, e para

e para constar faço este termo
em que prometo dar e escrever ao meu
rogo a seu rogo Mariano José da
Silva Borges e eu Vicente Ferreira
Coutinho o escrevo

A rogo da viuva suplicante
D. Arcangela Maria
Pimenta
Mariano José da Silva Borges

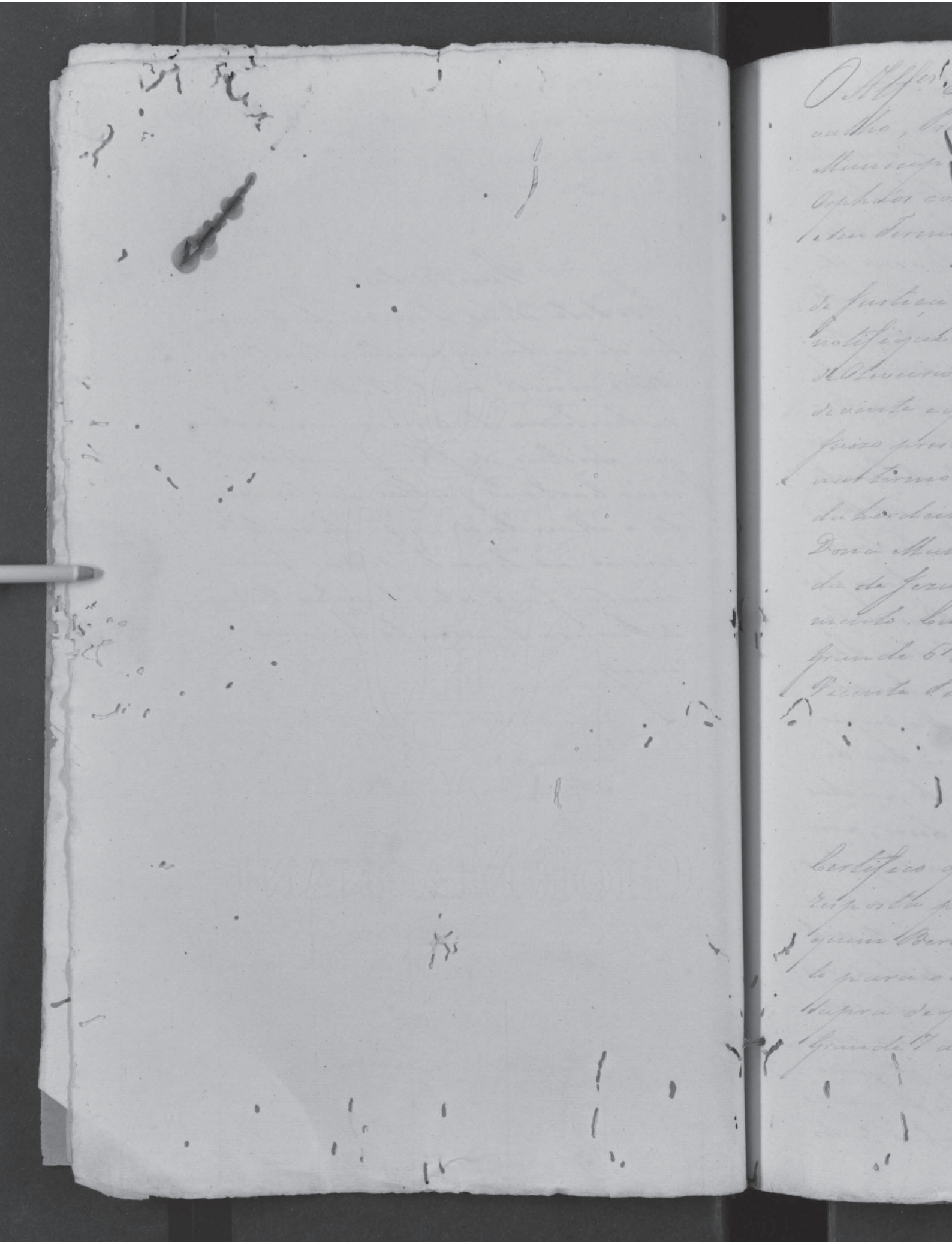
Nomeação de Curador ad bona
à herdeira Demente

Elogo no mesmo dia, mez, e anno
constante do auto retro, o Juiz no
mesmo para Curador da herdeira
Demente Dona Matilde Theodora
de Loreto de Jesus, seu Irmão Joa
quim Bernardes de Oliveira e
Castello, e mandou fosse notificado
para prestar juramento, e assig
nar o competente termo. E para
constar mandou o dito Juiz e eu
Vicente Ferreira Coutinho Escrivão
que o escrevo.

Francisco Lopes de Carvalho

Junta da.

Aos dete dias do mez de Dezembro de mil oito centos e trinta e dous annos, nesta Villa de Aldeia Nova dentro da Caza da Audiencia do Juizo dos Orfãos da Villa e Termo de mim Escrivão jurado ahi vim o Mordomo, e fé de notificação no dito dia, mez e anno para constar faço este termo em que assignou Joaquim Barreira Coutinho Escrivão o escrevy



O Alferes Francisco Lopes de Sou
za Rocha, Vereador do Com
mum Municipal, e Juiz pedaneo, e
Orphão[illegible] Freguezia de Villa
Nova Deroma &c.

Mando ao official de Offi
cio de Justiça, que em cumprimento deste
notifique a Joaquim Bernardo
de Oliveira e Mello para que no termo
de vinte e quatro horas vir em ca
torio prestar juramento, e assig
nar termo de Curador a Dona
da Rocheira Primeira Filha
Dona Mathilde Theodora Limar
da de Jesus; dolpena de proce de
mento. Cumprão Villa da Villa
Grande 6 de Dezembro de 1832 eu
Vicente Ferreira Coutinho escrevy

Carvalho
1832

Certifico que por carta de Cartas
sorte penal notifiquei a Joa
quim Bernardo de Oliveira e Mello
do para o conteudo no Mandado
supra de que dou fé Villa da Villa
Grande 7 de Dezembro de 1832

Vicente Ferreira Coutinho

[illegible] Bonna

Aos [illegible] dias do mez de Dezembro
de mil oito centos e trinta e dous
annos, nesta Villa de Nazareth dos
Reis de Itapicuru de mim escrivão de
vara de Juiz pelo Juiz o Snr
Jose Francisco Lopes de Carvalho
ordenou Escrivão vim, e dando ahi
presente o proprio Joaquim Bar
nardes de Oliveira e Abreu, o juiz
lhe deferio o juramento dos Santos
Evangelhos, sobcargo do qual lhe
encarregou que bem e verdadeira
mente desse dote nesta Freguezia
Curador ad Bona da Demente
sua Freguezia Dona Mathildes Theo
dora Leonarda de Jesus, herdeira
neste Inventario, e por elle lhe foi
visto tudo quanto foi em dito de
ferido e deferio, e aceitou, e admi
nistrando de sua pessoa e bens, por
ser um arrecadação sua legitima,
e cumprindo com todas as mais
obrigações da Lei, que neste acto
lhe foi dada pelo dito Juiz de Direito,
para de que praticando o con
trario pagar por seus bens pro
prios todo o damno que resulte
que a Administração de outrem
encontrar por sua omissão, e des

e deseus d
juramento
prir, e d
seus bens
dellas ob
jar qual
sido ord
à dita
Freguezia
em Fé
nerei

Carvalho
1832

edescuido. Procedeo por elle o
juramento q̃ lhe foi proferido cum
prido, e declarou que se obrigava a
seus bens presentes, e futuros, e
dette do mais bem e fielmente apu
rar aquel que pertence fazer por
este officio, e dizendo cauzar
á dita herdeira Demente de sua
fazenda: Emigrou com o Juiz
em Vicente Ferreira Coutinho e
escrevi

Paravalho
1832

Joaquim Bernardes de Queiroz Telles

Aos trinta dias do mez de Dezembro
de mil oito centos e trinta e dous an
nos, nesta Villa de Nossa Senhora da
Conceição de Angra dos Reis da Ilha
Grande de um lado tabeliães juntos a
audiencia o Escrivão, a fim de citar
um reo ausente de que fiz este
termo eu Tenente Primeiro
Escrivão que escrevi

O Alf.ᵒ Francisco de Lopes de Sou
zella, Vereador Substituto da Ca
mara Municipal, Juiz pela Lei, e de Orfãos
com Alçada nesta Villa, e seu Ter
mo &ª

Mando a qualquer Ofi
cial de Justiça que em cumpri
mento deste cite a Viuva, e her
deiros do Finado Francisco de Oli
veira e Mello para no termo de
vinte e quatro horas virem dentro
Juizo louvar-se em peritos hábeis
que avaliem os bens do casal do
dito fallecido, e fallarem aos ter
mos de Inventario desta, para
a Partilha Comprado Villa de
Villa Grande 15 de Dezembro de
1832 eu Vicente Ferreira Coutto
nho o escrevy

Carvalho
1832

Certifico que por cartas de que
fiz Entrega tive pessoas citei a D
Archanja Maria Simonta, Viu
va do Finado Francisco de Oliveira
e Mello, e aos herdeiros deste a saber
Manoel José de Oliveira e
Mello, e Innocencio José Floriano

de Oliveira Joaquim Bernardo
de Mello Pereira, e como
tal se deve dar Posse, e como
tal se dá na Pessoa da Dona
Anna Francisca Dona Matilde Theo
dora Leonarda de Jesus, Dona An
na Angelica de Jesus, viuva Dona
viuva Joaquina Antonia
de Oliveira, Demosthenes José de
Mello por cabeça de sua mulher
D. Ernestina da Virgina de Mello,
D. Marianna Angelica de Olive
Mello, e Luiz José de Oliveira e
Mello por cabeça de sua mulher
D. Angelica Laurinda de Mello,
todos para o conteudo no dito
dos autos de que dou fé. Feita
na Villa de Jundiahy aos 13 de Dezem
bro de 1838

Vicente Fer Coutinho

Termo de fundação

Aos quatorze dias do mez de De
zembro de mil oito centos e trin
ta e dous annos nesta Villa de
Jundiahy na Casa de Residencia de
mim Escrivão de Provedoria do Jui
zo dos Orfãos abaixo declarado
de hum Francisco Lopes
de Carvalho Escrivão nomea
do pelas partes ao proprio
Dona ao Thesouro Antonio Se

Primeiro Tutor da Inventa-
Francisco de Oliveira e Mello, e
o Segundo Tutor a saber Manuel
José de Oliveira e Mello, e Tenen-
te José Florencio de Oliveira, Jo-
aquim Bernardes de Oliveira e
Mello pois, e como Curador ad'
hoc da Inventa dita Menor
Dona Mathildes Theodora Le-
onarda de Jesus, Dona Anna
Angelica de Oliveira, Dona Joa-
quina Antonia de Oliveira, De-
mostrou Jose de Mello por cabe-
ça de sua mulher Dona Emilia
da Peregrina de Mello, Dona alia
as Anna Angelica de Oliveira e
Mello, e Luiz José de Oliveira e
Mello por cabeça de sua mulher
Dona Angelica Luiz de ditos
los, e por elles foi uniformemente
dito ao Inventario que procede
Avaliação dos bens moveis, de
movente, e de raiz deixados pe-
lo dito falecido. Ao que se em-
e Capella Baixou do José Julio
mera Barbosa com Advoga Thom
Maia por seus Curadores ad hoc
Joaquim de Paula Leite Joaquim
Ferreira Leite Leite Junior e
dito Louvados Juramentados Jun-

O Alferes Francisco Lopes de Barros
valle, Juiz de Paz do Districto da Ca-
pella, e Supplente do Juiz Municipal
e Orfãos pela Lei, e Vereador
mais votado nesta Villa, e
seu Termo &c

Mando a qualquer
Official de Justiça a que este cumpra-
mento fôr apresentado que no Supplt
Cazimiro José da Cunha Barreto,
e a Alberto Ferreira Chaves para no
termo de vinte e quatro horas vir
a este Juizo prestar juramento afim
de proceder-se na avaliação dos bens
do casal do fallecido Antº Francisco
de Oliveira e Mello para o que forão
louvados, e aprovados pelas par-
tes respectivas no Inventario do Dr
fallecido, pena de procedimento
Cumprão Villa de Macahé de 14
de Dezembro de 1832 eu Vicente
Ferreira Coutinho que escrevy

Lº 800

Cavalh.
1832

Certifico que por ordem do Sñr Juiz
supplente passei mandado ao Supplt
Cazimiro José da Cunha Barreto e Alberto
Ferreira Chaves para o conteudo

Juram aos Louvados

Aos quinze dias do mez de Dezembro de mil oito centos e trinta e dous annos, nesta Villa de Angra dos Reis da Ilha grande onde eu Escrivão de Juiz de Paz abaixo nomeado fui vindo eu Francisco Lopes de Carvalho onde eu Escrivão hei vim, e dando ahi presente os Louvados Cappitão Bernardo José da Cunha Barreto, e Albino Pereira Pinto; o Juiz lhes deferio o juramento dos Santos Evangelhos, e lhes encarregou que bem e verdadeiramente procedessem na avaliação dos bens do Espolio do falecido Tenente Francisco de Oliveira e Mello, que lhes foram mostrados por parte da Viuva Juramentarão a Dona Archangela Maria Pereira de Jesus do Monte Aguado que entendessem em suas Consciencias com elles não no dito cumprimento, e tudo, e sob fidelidade. Encarregado por elles o juramento assim o prometterão cumprir, e guardar, e assignarão com

Carvalho
1832

com o fim de Fazenda Primeira
Instância. E para que chegue

Carvalho
1821

a Vila Nova de São José do Barreto
Albino Pereira Maia

1

Aprenta da

Por ajustarem dois dias de Janeiro deste anno, nesta paragem denominada Capivari do Ilha Grande da Serra em Casas de morada de Pedro Fernandes Pinto Alpoim Juiz ordinario Maria Simões Vereador mais velho Antonio Ferreira Pinto Procurador do Concelho, e Ordenanças Juiz de Fora para effeito de fazerem Audiencia, e achando-se ahi o Juiz Ordinario Antonio Simões de Oliveira e Alvim que fazem mandou vir perante si Antonio Ferreira Pinto Procurador do Concelho, e Ordenanças Juiz de Fora para effeito de fazerem Audiencia, e achando-se ahi o Juiz Ordinario Antonio Simões de Oliveira e Alvim que fazem mandou vir perante si

Cazal [illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

Escravos

Benedicto cabra, idade de quarenta e oito annos mais ou menos, do serviço da roça, vista cavalgada por elles Avaliadores na quantia de trezentos mil reis. —"

Semhuafa [illegible] Januaria crioula, idade de trinta e cinco annos mais, ou menos, do serviço da roça, multas do dito, vista cavalgada por elles Avaliadores na quantia de trezentos e cincoenta mil reis — —"

Eva crioula, idade de dezoito annos mais ou menos, do serviço da roça, commutação de dote com a filha do dito escravo Benedicto, e Januaria, vista cavalgada por elles Avaliadores na quantia de duzentos e cincoenta mil reis — — — —"

Emilia crioula, idade de dez annos mais ou menos, do serviço de roça, filha do dito escravo Benedicto, vista cavalgada por elles Avaliadores na quantia de trezentos

de trezentos mil reis — 300$000
Guilhermina crioula, idade de sete
annos, de serviço de casa,
filha dos ditos escravos cazados, vis
ta cavaliada por elles Avaliadores
na quantia de duzentos e cincoen
ta mil reis — — — — 250$000
Fortunato crioto idade de oito an
nos, filho dos ditos escra
vos cazados, visto cavaliado por
elles Avaliadores na quantia de
duzentos mil reis — — — 200$000
Rofino crioto, idade de cinco an
nos menos um mez, filho dos ditos
escravos cazados, visto cavaliado
por elles Avaliadores na quantia
de cento e vinte oito mil reis — 128$000
Geraldina crioula, idade de dois
annos menos, ou menos, filha dos
ditos escravos cazados, visto cava
liada por elles Avaliadores na quan
tia de vinte mil reis — — 20$000
Hum cristinho por Baptizar
que se lhe pertende pôr nome
de Federico, idade de tres mezes,
filho dos ditos escravos cazados,
visto cavaliado por elles Avalia
dores na quantia de quarenta
mil reis — — — — 40$000
Gregoria crioto idade de dezoito
annos mais ou menos

ordinario apparelho de enfermidade, pouco trabalha por causa da velhice, visto ser avaliado por elles Avaliadores na quantia de oitenta mil reis ——— 80$000

Maria crioula idade de setenta annos mais ou menos apparelho de enfermidades, e pouco trabalha por causa da velhice, mulher do dito escravo Gregorio, vista ser avaliada por elles Avaliadores na quantia de oitenta mil reis ——— 80$000

Lourenço crioulo, idade de cincoenta annos mais ou menos, de serviço da roça com molestia de retenção de ourinas, visto ser avaliado por elles Avaliadores na quantia de duzentos mil reis ——— 200$000

Francisca de Nascaõ Loanda, idade de setenta e cinco annos mais ou menos, de serviço da roça, e por estar trabalha por causa da velhice, e molestia que trabalha deixo que produza, visto ser avaliada por elles Avaliadores na quantia de cem mil reis ——— 100$000

José Patricio crioulo, idade de setenta e cinco annos pouco mais ou menos, de serviço da roça, e sabe cortar um tamoar, e pouco trabalha por causa da velhice, e molestias que soffre, visto ser avaliado

avaliado por elles Avaliadores na quantia de cento e vinte e oito mil reis ——— " 128$000

Manoel crioulo, idade de trinta e tres annos mais ou menos, Official de Lapidario, visto ter sido avaliado por elles Avaliadores na quantia de quinhentos mil reis ——— " 500$000

Vicente de Nação Moçambique, idade de vinte e cinco annos mais ou menos, de serviço da Torre, visto ter sido avaliado por elles Avaliadores na quantia de quatro centos mil reis ——— " 400$000

Ignacio de Nação Moçambique, idade de vinte e cinco annos mais ou menos, de serviço da Torre, visto ter sido avaliado por elles Avaliadores na quantia de quatro centos mil reis ——— " 400$000

Eleutherio crioulo, idade de vinte e tres annos mais ou menos, de serviço da Torre, visto ter sido avaliado por elles Avaliadores na quantia de quatro centos e cincoenta mil reis ——— " 450$000

Joaquim de Nação Pinheiro, idade de quarenta annos mais ou menos, de serviço da Torre, visto ter sido avaliado por elles Avaliadores na quantia de trezentos e cin

250$000 e cincoenta mil reis ——— "

Virginia crioula, idade de vinte
annos mais ou menos, do serviço
da roça, vista e avaliada por elles
Avaliadores na quantia de qua
600$000 tro centos mil reis ——— "

Salvador de Nação Congo, idade
de vinte e dois annos mais ou me
nos, do serviço da roça, vista, e
avaliado por elles Avaliadores
1:100$000 na quantia de quatro centos mil
reis ——— "

Fui huma p.ª Maria Joanna de Nação Cafanje,
embargada idade de trinta annos mais ou
a f. 22 menos, do serviço de casa; vista
e avaliada por elles Avaliadores
na quantia de trezentos e cinco
350$000 enta mil reis por se achar prejuda
da Germino crioulo idade de dois an
nos mais ou menos, filho da dita
mãe Maria Joanna, visto, e ava
liado por elles Avaliadores na qu
150$000 antia de cento e cincoenta mil reis
Genoveva crioula idade de treze an
nos filha da dita escrava Maria
Joanna, vista e avaliada por elles
Avaliadores na quantia de cem
700$000 mil reis ——— "

Perpina crioula, idade de trinta
annos mais ou menos, do serviço
da roça vista e avaliada por el

por elles Avaliadores na quantia
de quatro centos mil reis —— " 400$000
Leonarda cria ta idade de tres
annos mais ou menos, filha da
dita escrava Virginia cria ta, vis
ta e avaliada por elles Avaliado
res na quantia de cem mil reis 100$000
Innocencia cria ta, idade de um
mez mais ou menos filha da dita escrava
Virginia cria ta, vista e avaliada
da por elles Avaliadores na quan
tia de decenta mil reis —— " 50$000
Bernarda de Nazaré Barreto,
idade de trinta e cinco annos mais
ou menos, do serviço da roma,
vista e avaliada por elles Avalia
dores na quantia de trezentos e
cincoenta mil reis —— " 350$000
Leocadia cria ta idade de nove
annos mais ou menos, filha da
dita escrava Bernarda Barreto
la, vista e avaliada por elles Ava
liadores na quantia de cento e
oitenta mil reis —— " 180$000
André cria to idade de cinco an
nos mais ou menos, filho da di
ta escrava Bernarda Barreto,
vista e avaliada por elles Avalia
dores na quantia de cento cin
coenta mil reis —— " 150$000
Estephania cria ta idade de do

Fallecida
que abert.
f 26.

de Lourenço, filha da
dita escrava Bernarda Bernarda
do Benguella vista cavalhada
por elles Avaliadores na quantia
60$000 de cincta mil reis — — — "
Humerio tinha por Baptizar
Falleceda que se lhe pretende pôr o nome
de Justiça, cida de de tres mezes, fi
lho da dita escrava Bernarda
Benguella, vista cavalhada por
os Avaliadores na quantia de
20$000 vinte mil reis — — — "
Justiniana crioula, cida de de vin
Tambem te e dois annos mais ou menos, de
fa cavalha serviço da Roça, vista cavalhada
da a 122 f por elles Avaliadores na quantia
+ de quatro centos mil reis ——"
100$000 Thereza de Nação Benguella, cida
de de vinte e cinco annos mais
ou menos, de serviço da Roça vis
+ ta cavalhada por elles Avaliado
res na quantia de quatro cen
400$000 tos mil reis — — — — "
792$000
30$000
790$000

Moveis de madeira

Huma escrivaninha com dez gavetas, e dois
gavetões, usada, vista cavalhada
por elles Avaliadores na quantia
3$000 de tres mil reis — — — "
Huma mesa redonda de pau
para vista cavalhada pelos Avalia
dores na quantia de quatro mil
4$000 reis — — — "

Huma

Uma Canna de differentes cores, feita
vista e avaliada em quatro mil réis
dores, via grande dita de vinte centos réis 8$000
Uma cadeira com quatro pés, feita
avaliada por dois Avaliadores na
quantia de dous mil réis —— 2$000
Uma dita mesinha de chá, vista e
avaliada por dois Avaliadores na
quantia de oito centos réis —— 800
Uma Bacia de louça de ferro vista
tada por dois Avaliadores na quan
tia de tres mil réis —— 3$000
Uma Commoda de Pinho de cor
dous gavetas grandes, e duas pequenas
com fechaduras dous chaves
um bastante uso, vista e avaliada
por dois Avaliadores na quantia
de oito mil réis —— 8$000
Uma [illegible] de encosto de canna de
tres vistas e avaliada por dois
Avaliadores na quantia de seis mil
réis —— 6$000
Uma Cadeira grande com fazendo
costas de [illegible] vista e avaliada
por dois Avaliadores na quantia
de quatro mil réis —— 4$000
Uma Cadeira pequena para creança
de arruda, velha de pinho, e dous pra
teleiras que vistas e avaliadas por
dous Avaliadores na quantia de
oito centos réis —— 800

6$000 de tres arrateis

Duas guarnições sobre a compra de
um tacho vistas e avaliadas por
elles abaixo assignados na quantia de
1$800 seiscentos reis

Duas guarnições uma de latão, e
outra de ferro, e duas vistas e avalia-
das por elles abaixo assignados na quan-
tia de seiscentos reis

3$000
4$800 Cobre, e ferro

Hum forno de cobre com tomado
no fim de visto e avaliado por elles
abaixo assignados na quantia de quatro
mil reis

1$000 Hum tacho de cobre com capacidade
de cinco arrateis avaliado por elles abaixo
assignados na quantia de quatro mil reis

6$000 Guilhotina empregada, hum parafuso,
e hum forno vistos e avaliados por
elles abaixo assignados na quantia de
dous mil e trezentos reis

2$300
10$300 Louça

Duas duzias de pratos de louça
grossa de pedra vistos e avaliados por
elles abaixo assignados na quantia de
mil e duzentos reis

1$200 Dez xicaras, dez pires, hum bule,
hum assucareiro, e manteigueiro vistos e
avaliados por elles abaixo assignados na
quantia de hum mil e trezentos reis

1$300
2$800 Louça

Quatro tenções de decorim preto, e
avaliadas por ellas Avaliadores na
quantia de trez mil reis ——— " 3$000

Duas colheres de chifre em bom uso
vistas e avaliadas por ellas Avalia
dores na quantia de trez mil reis 3$000

Uma toalha grande lizada, e dez
guardanapos de imesa vistos e ava
liados por ellas Avaliadores na que
antia de dous mil reis — " 2$000

Trez toalhas de imesão em bom uso
vistas e avaliadas por ellas Avalia
dores na quantia de mil e duzen
tos reis — — — — " 1$200

9$200

Varios moveis

Uma bandeija em bom uso vista
e avaliada por ellas Avaliadores
na quantia de mil e duzentos e oi
tenta reis — — — — " 1$280

Dous Cortiçois de tabuá uzados
vistos e avaliados por ellas Avalia
dores na quantia de seis centos e
quarenta reis — — — — " 640

1$920

Cavallos

Uma Egoa de quarenta pouco
mais de trez pulsos e quinze de boca
vista e avaliada por ellas Avalia
dores na quantia de vinte e cinco
mil e seis centos reis — — " 25$600

Uma dita de amarelinha por cabar
de dous pulsos e quinze de boca, vis

vista e avaliada por dous louvados
livre e isenta de hypotheca
to em cem mil reis — — — — —

Bens de raiz

Trezentas e vinte braças de terras
de testa da ponta vertentes ditas
nos lugares denominados Capivari
da Ilha grande de fora onde mora
a Viuva Inventariante, das quaes
a outra vinte e tres braças pouco
mais ou menos por compra que
ção adquirio por herdeiro de Manuel
com Joaquim Bernardes de Oliveira
de Mello, e do outro com o Capi
tão Antonio Joaquim Justiniano
de Assumpção hua testada que des
de dahi corre a Capoeira do Capiva
ri, e vai findar parte com Fran
cisco Jordão da dita Parajen, vis
ta e avaliada por elles louvados
dores em trez mil reis a braça, fa
zem a quantia de nove centos e cin
coenta mil reis — — — — 960$000

Huma Casa de vivenda coberta
de palha com varios repartimentos
em sincoenta e tres covados de
testa de inverno, vista e avaliada
por elles louvados em quarenta
e cinco mil reis — — — 45$000

1:020$000

Bem feitorias nas
ditas terras

Hum quarto de baixo velho que

que terá cinco mil pez mais ou
menos, principia da Cortinha
da Cruz de Cima até a agrota
do lado do caminho, visto enva
liado por elles Avaliadores na qu
antia de sessenta mil reis ——— " 60$000

Hum dito de dito, dito, que terá
cinco mil pez mais ou menos
visto estar tratado, e principia
da beira da cruz descendo para
cima do Campinho Antonio Jou
quim Justiniano de Campos, e
visto envaliado por elles Avaliado
res na quantia de quarenta mil reis 40$000

Hum dito de dito novo embom
cimento, que terá quatro mil pez
mais ou menos, e principia do lu
gar chamado Curraria até ama to
ver Cima visto envaliado por elles
Avaliadores na quantia de cem
mil reis — — — — " 100$000

Hum dito de dito novo que terá
quatro mil pez mais ou menos
que principia da grota do lado
do caminho confinando com a
Capoeira, visto envaliado por el
les Avaliadores na quantia de cem
mil reis — — — — " 100$000

Hum dito de dito novo que terá
quatro a cinco mil pez mais ou
menos principiando José Maria pro

prisionando da cabeceira até
entestar com Francisco Jordão, ves
to e avaliado por elles Avaliadores
na quantia de cento e cincoenta
150$000 mil reis — — — — —
450$000 Mais Terras
Este duzentos e dois Braças em quadra de terras
ditas ou menos he de testada com meia legoa de fun
dezento, e do citos em Cruz com de Leste dim
quinta braças pelos quaes se acha a Alagoa de
Braças. de Leste, pertencendo a este Casal a
extensão de Leste parte da mesma Alagoa, cu-
dus 1/2 p. jas Terras, e Leste parte da Alagoa
Cunha pertencendo pelo fallecido Casal
foco Quinta de Oliveira tudo isto
visto e avaliado por elles Avaliadores
a saber as Terras a quatro mil reis e
Braças faz a quantia de quatro
centos e vinte e quatro mil reis, dizo
e vinte e dois mil reis, a Cruz com
ta da Alagoa em cento e cincoenta
mil reis, dumma a quantia de qui
576$000 nhentos e setenta e dois mil reis —
150$000 Uma Casa em cruz em terreno cober
710$000 ta de pedra com quatro divisões lavrados
pisos de Ranxo de pescaria, vis
ta e avaliada por elles Avaliadores
na quantia de trez mil reis quan
to a que pertence a este Casal por
pertencer a outra parte de cima
3$000 a viva do fallecido Francisco Alves Ja
de Oliveira donde — — — —
Este Auto foi mandado fazer por ordem do Juiz

Avaliadores estas averbações por feitas e acabadas, e para constar faço este termo que assignarão ao Vicente Ferreira Coutinho que o serve.

Majr. Manoel de Sousa Pereira Barreto

Albino Pereira Abreu

Vintenda

Aos Vinte e hum de Agosto de mil oito centos e trinta e tres, nesta Vila de Nossa Senhora da Conceição de Angra dos Reis da Ilha Grande de mim Escrivão juntei e estes ao Cartorio a Petição da Viuva Juventariante Dona Archangela Maria Pimenta despachada pelo Juiz de Orfãos interino o Reverendo Joaquim Leandro da Silva, que a Vintenda segue, de que faço este termo, eu Vicente Ferreira Coutinho que o escrevy

Dit
va do fal
tariante
cripto no
meia de
citar em
alha a
e guarent
ventaria
de Oliveir
mais tm
do lugar,
são as 9

Fomece-se
a de Carneiro, pm
2 - 1 vintem no
anterior. Nada
Ilha Grande 21
Agosto de 1833.

Silva

Illmo. Snr. Juiz de Orfaons

Diz D. Arcangela Maria de Oliveira, viúva do falecido Franco. de Oliveira e Mello, e Inventariante dos bens do mo. casal q. tendo Pe. engano escripto no respectivo Inventario cento e seis braças e meia de terras de tentada com meia legoa legendo citar em Jamaioca de Leste dentro das quaes se acha a Magoa de Leste, quando devem ser cento e quarenta braças q. são as q. forão legadas ao Inventariado seo marido pelo falecido Joaõ Pinto de Oliveira, quer P. isto fazer nova declaraçaõ de mais trinta e tres braças e meia de terras no referido lugar, para o completo das cento e quarenta braças as q. pertencem ao seo casal; pelo q.

P. a V. Sa. seja servido mandar q. se faça

Tome-se hoje a V. Sa. seja servido mandar q. se faça
de Clarice, por
2a. vistoria na fim Lavrar o referido termo mencionado Inven-
anterior. P. P.
Ilha Gde. 2 de tario mais trinta e tres braças e meia de
Agosto de 1933
terras, aquellas a Supe. declara pertencerem
Silva
ao seo casal

Termo de declaração

Aos vinte e hum de Agosto de mil oito centos e trinta e tres, nesta Villa de Aldea dos Reis da Freguezia aonde eu vim e hum Cartorio apareceo a Pessoa Juramentada Donna Archangela Maria Innocencia, e disse que a data de trinta descripta, e emendada no sobredito decreto verso he de cento e quarenta braças; e não de cento e dez como por engano se acha ali declarado. E de como assim o disse fiz este termo que por não saber escrever assignou a dita Rogo. e Testemunha Joaõ Thomaz de Oliveira filho da dita que tambem não sabe escrever assignou a Rogo. e Testemunha Joaõ Thomaz de Oliveira

A Rogo da dita Maria D. Archangela Maria

Joaõ Thomaz de Oliveira

Escritura

Aos Vinte e nove de Outubro
de mil oito centos e trinta Anos
nesta Villa de Nossa Senhora
da Conceição de Angra dos
Reis da Ilha grande em mim
Tabaliam Junto e adiante asinado
a Procuração bastante do Sr
Herdeiro Demetrio Jose de
Abello, que no fim desta se segue
e que faco este termo em Pre
sença Ferreira Coutinho que o
asina

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

Saibão quanto este público Instrumento de Procuração bastante virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos, e trinta, e tres aos sete de Outubro n'esta Villa de N. Snr.a da Luz de Alanquer em o meu Escriptorio perante mim Tabellião apareceu Demostheres Gomes de Mello morador no Termo da Villa de Alanquer reconhecido pelo próprio de duas testemunhas abaixo assignadas perante as quaes por elle foi dito, que por este público Instrumento fazia seu Procurador bastante ao Sr. Antonio Florianno Alves ao qual disse dava todos os seus poderes necessarios em Direito para que em seu nome como se fôra presente possa em Juizo, e fóra d'elle requerer tudo quanto fôr a seu beneficio em todas as suas causas, e demandas Civeis, e crimes em que fôr Auctôr ou Réo em hum, e outro fôro seguindo em tudo suas Cartas de Ordens, e avisos particulares que sendo precisos serão considerados como parte d'este Instrumento substabelecendo ésta em quem convier com poderes geraes ou parciaes, e os substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigór, e revoga-los querendo, propondo as acções competentes contra quem direito tiver, prestar em sua alma todos os Juramentos licitos de calumnia, decisório, e supletoriamente, e fase-los dar a quem convier, assignar todos os Termos, folhas, e Autos precizos, Appellar, Aggravar, Embargar, Faser reconciliações, confissões, negações, reclamações, habilitações, justificações, intimações, aceitações, ratificações, nomeações, execuções, e Sequestro, pinhoras, louvações, arbitramentos, adjudicações, protestos contra protestos, embargos, produsir, e contraditar Testemunhas, dar de suspeito a quem o fôr, offerecer Libelos, contrariedades, réplicas, e tréplicas, Embargos de terceiro, e mais papeis precisos; pedir Cartas d'Inquirições, renunciar, dar prova necessaria, tomar posse de bens, e usando d'esta para tudo quanto fôr a bem

da justiça d'elle Outorgante, sem reserva de poderes que todos aqui havia por declarados, e tudo quanto fôr feito pelo dito seu Procurador haverá por valiôso, e firme: E assim me pedio lhe fizesse este Instrumento que lhe li, aceitou, e assignou com as testemunhas presentes Frederico José de Athaide e Ricardo José dos Santos, perante mim Tabellião Francisco Luiz de Avila o subscrevi, aliás escrevi, e assignei em publico e raso

Em test.ho da verd.e

Francisco Luiz de Avila.

Demetrio Nunes de Abreu

Frederico J.e de Athaide

Ricardo José dos Santos

Substabeleço a presente Procuração bastante na pessoa do Snr. Pedro José de Oliveira para o Foro contencioso somente; ficando-me os mesmos poderes em seu inteiro vigor. Villa da Ilha Grande 29 de Outubro de 1833

João Floriano de Oliveira

N.o Tab.m e Comm.r das Provid.s

N.o 484

Foi tirado do Livro Nota

Grande 29 de Outubro de 1833.

Pereira Jamiss.

Aos dois de Setembro de mil
oito centos e trinta e quatro
nesta Villa de Nossa Senhora
da Conceição de Angra dos
Reis da Ilha Grande em casas
de Audiencia dellas pelo Juiz de Di
reito interino, José Joaquim
Martins Lamoglia onde eu Es
crivão vim, e dando ahi pre
sentes os Louvados juramen
tados Capitão Raimundo
José da Silveira Barreto, e
Albino Soares Oliveira por elles
foi dito em nome de Sua Ma
gestade Juiz que lhe defirio
o juramento, em virtude do Dez
creto, e mais penas de prazo
pertencentes ao cargo de
Juramentados do Tenente Fran
cisco de Oliveira e Mello que
lhes foi dado apresentados por
parte do Padre Juventino
de Deos Archanjo athe a
Sentença, e que os ditos seus
haveres dado o valor que ao
tempo delles constar
em Audiencia e sendo lhes
que fazem o juramento em Fórma

Procurador Francisco Coutinho de
Oliveira que entrega

Cinco Anos

Pulseira de ouro lisa de dez
oitavos, com fecho mola, ou
mola, fita de ouro e fita
com fazenda, vista, e avalia
da em garantia de trinta e
dois mil reis — — —

Uma imagem de ouro de
Nossa Senhora da Conceição
de dez oitavos, com
peanha, vista, e avaliada
em garantia de doze
mil reis — — —

Uma Coroa de ouro de

E deste forma houveraõ eles Avaliadores estas avaliaçoens por feitas, e cumbadas, e para constar faço este termo que as rubricaõ com o Juiz e eu Vicente Ferreira Coutinho que escrevi

Rojnd.o Joaõ dos Sam.os Ferreira

Declar.es

Aos dete de Fevereiro de mil oito centos e trinta e cinco, nesta Villa de Nossa Senhora da Conceiçaõ da Angra dos Reis da Ilha Grande em meo Cartorio aparesceo presente a Viuva Inventariante Dona Archangela Maria Pimenta, e por ella foi dito que para a boa ordem da partilha a que se vai proceder neste Inventario fazia as declaraçoens seguintes

Este falleceo

Declarou que era casado

Francisca Cruz Linha Prescrip
ta, com a lista de folhas que ator
se falleceo em poder della Juven
tario ante, e nesse cartorio Linha Julia
folhas quatorze cartorio falleceo
em poder do Cherdeiro Dema
thenes José de Mello como consta
das certidoens que apresenta, e
por isso não deverão ser contem
pladas em monte deste Juventa
rio - - - - - - - - - - - - "

Declarou que as dividas que o
seu casal he devedor são as que
se acharão legalizadas, e constão
dos apensos, e não lhe consta que
se deva cousa alguma a o seu
casal - - - - - - - - -

Declarou que não produz con
ta de Verba mento por não ha
ver, pois mal tem chegado pa
ra subprimento das despezas de
sua familia, e a quantia que
existe entregou a Manoel Be
nigno Ferreira por conta do que
o seu casal lhe he devedor como
consta da quitação dada pelo
mesmo Credor nos autos de Repe
tição de dota dividi apensos - "

Escrava a Lingido

De

Declarou que o escravo Cassiano de Nação Cabinda acha-se fugido á mais de trez annos, e elle o apparecer o fará avaliar pela terça parte sobpartilha — E desta forma houve elle Juramentante estas declarações por feitas, e acabadas, e para constar fiz este termo que por não saber escrever assignou a rogo o Tenente João Ilariano de Oliveira Coelho filho em Vicente Ferreira Contento Escrivão que o escrevy

A rogo de sua Mãy D. Ancange
da Maria
João Ilariano de Oliveira

Certifico, que revendo o livro de assentos de obitos dynuoy Garoou, ex-
to Matriz de Santa Anna de Itamuncá, nelle a f. 86 achei o assen-
to theor seguinte = Julio = Aos quatro dias do mez de Janeiro de mil
oito centos, trinta, e quatro, Sepultou-se no Cemiterio desta Mat-
triz de Santa Anna de Itamuncá sinco centos Justia, erisola, de i-
de de oito annos, digo oito mezes, filho natural de Bernarda, pre-
to de nação Gerova de Demosthenes Jorí de Mello, freguez desta
Freguezia: morreu de maligna, foi sepultado em grande bando
foi encomendado, que para constar fiz este. O Cura Ignacio
Jorí Justiniano Braga. E nada mais continha o dito assento,
ao qual me remeto, e por mim feito, e com cumprimento
de meu Cargo, passei de minha letra, e signal. Itamuncá 11 de
Julho de 1834

O Cura Ignacio Jorí Justiniano Braga

N. 173

Pg 4 vas do Liv. 1º da
Sta Fe 7 de Fev. de 1835

Cura

Certefico que revendo o livro que serve dos Assentos dos falecidos escravos desta Matriz nelle a fl 163 Vº se acha o assento do theor seguinte = Gaudencia = Aos primeiro de Abril de mil oito centos, e trinta, e quatro Sepultou se no Adro desta Matriz Gaudencia filha natural de Virginia Criola escrava de Dona Arcangila Maria de Oliveira de idade quatro annos morreo de febres foi encommendada, e para constar mandei fazer este assento Vigario Collado Manoel Esteves da Nobrega. Nada mais continha o dito assento o que tudo afirmo em fide Parochi: Villa da Ilha Grande 12 de Agosto de 1834

Vigº Manoel Esteves da Nobrega.

N 174

Sg 4 Sellos Villa da Ilha Grde 7 de Jun. 1835

Cirscumto

Aos dete de Fevereiro de mil
oito centos e trinta e cinco, nes
ta Villa de Angra dos Reis da
Ilha Grande em casas de resi
dencia do Juiz de Orphãos Ma
noel Correia de Faria onde eu
Escrivão do seu cargo ao diante
nomeado vim, e sendo ahi
presente a propria Inventari
ante Dona Archangela Maria
Jumenta por ella foi dito ao
mesmo Juiz que por nada mais
ter que fazer avaliar nem que
declarar no presente Inventa
rio o havia por encerrado com
o protesto de fazer avaliar, e
declarar tudo o mais de que
haja noticia. E por não saber
escrever assignou a seu rogo o te
nente João Floriano de Oli
veira, seu filho, com o Juiz ceu
Vicente Ferreira Coutinho o es
crivão

Correia

A rogo de mi. Maij D. Archan
gela Maria
João Floriano de Oliveira

Cl.ª cum

Em fuco conclusos os a Juiz de Orphãos Manoel Correa de Faria em Vicente Ferreira Coutinho Execução que correo

Cl.ª em dete de Janeiro de mil oito centos e trinta e cinco com Cart.ª do Escr.m

Procedeo na Partilha envoltto della determinado a forma della igualdade citados as Partes interessadas, e para Partidores damos nomeado a Ignacio Teixeira de Sousa, e Manoel Teixeira de Sousa Leite que serão citados para prestarem juramento Dada Sala Gr.de 14 de Fev.º de 1835

Correa

Sub.m

Aos quatorze de Janeiro de mil oito centos e trinta e cinco, nesta Villa de Angra Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Angra dos Reis da Ilha Grande em casas de Residencia do Juiz de Orfãos Manoel Correa de Faria onde eu Escrivão do seu cargo ao diante nomeado vim, e sendo ahi por elle Juiz me foi dado este exemplar com

com o Despacho infronte, ha
vendo-o por publicado em
mão d'estas Escrivães, e
mandou se cumprisse, de
que para constar faço este
termo eu Vicente Ferreira Lou
tinho que escrevi

Certifico que por certas de
que tive informantes citei a
Viuva Inventariante D.
Archangela Maria Pin
a os herdeiros Manoel Jo
de Oliveira e Mello, Joaquim
Bernardes de Oliveira e Mello,
ores, e em qualidade de cur
a d'bona da herdeira Dem te
D. Mathilde Theodora Leo
narda de Jezus, D. Anna
Angelica de Oliveira, D. Joa
quina Antonia de Oliveira,
D. Mariannna Angelica de
Oliveira e Mello, e Luiz José
de Oliveira e Mello por cabeça
de sua mulher D. Angelica
Candida de Mello, todos pa
a abertura da partilha de que
dou fé. Villa da Ilha Grande

2$800 réis
De

Ilha Grande 18 de Fevereiro de 1835

Vicente Ferr.a Lout.o

Certifico que nesta V.a citei em sua propria pessoa ao herdeiro Ten.e João Florianno de Oliveira por si, e em qualidade de procurador bastante do herdeiro Demostenes José de Mello para a feitura da partilha de que dou fé. Ilha Grande 19 de Fever.o de 1835

400 réis
De

Vicente Ferr.a Lout.o

Certifico que notifiquei a Manuel Ferreira de Souza Leite e Joaquim Ferreira da Cunha para prestarem juramento, e servirem de partidores no presente Inventario conforme o despacho f.27 v.o de que dou fé V.a da Ilha Grande 23 de Fev.o de 1835

800 réis
De

Vicente Ferr.a Lout.o

Juram

Juram os Partidos

Aos Vinte e tres de Fevereiro de mil oito centos trinta e cinco, nesta Villa de Angra dos Reis da Ilha Grande em casas de residencia do Juiz de Orphãos Manoel Correa de Faria onde eu Escrivão vim, e sendo ahi presentes Manoel Teixeira de Souza Leite, e Ignacio Teixeira da Cunha, o Juiz lhes deferio o juramento dos Santos Evangelhos, e lhes encarregou que bem, e verdadeiramente servissem de Partidores no presente Inventario observando a igualdade da Lei Excuto por elles o juramento assim o prometerão cumprir, e assignarão o Juiz com Vicente Ferreira Coutinho os escrevo

Correa

Ignacio Theixr.a da Cunha

Manoel Teixeira de Souza Leite

Custas

Do Juiz

Assig. do Mand.to	$240
Visita dos Juramt.os	$300
Data do Inventr.o	$600
Data da partilha	4$800
	5$940

Official

Caminho e vistada	4$800

Avalls

Todos	10$800

Partes

Ambos	4$800
	25$340

Do Escrivão

Auth.m e traz.a	1$140
Auto de Juram.to	$075
Tr.mo de Juram.to	$450
D.as p.a o Juiz	4$800
Mand.to	$300
Not.as aut.s	8$800
Cam.o e vistada	9$600
Avaliadores	$075
Inter.l.o	$090
	28$393
Contadas not.o ap.o	$877
	29$270
Conf.e	25$340
Conta	$450
	56$060

Amparador Mus 29 de Julho de 1835

Correa

Anno
10 Sembr
sito em
trinta
de Jug
residente
Manoe
em Esc
cente no
abi pre
mentar
douro
Cunha
que bem
e de fe
Anad
te Fran
observa
comum
pronun
rão com
ruivalle

Correa

Mo

Juiz

Auto de partilha

Anno do Nascimento de Nos
so Senhor Jezus Christo de mil
oito centos e trinta e cinco, nos
trinta de Julho, nesta Cidade
de Angra dos Reis em cazas de
residencia do Juiz de Orphãos
Manoel Correa de Faria onde
eu Escrivão de seu cargo ao adi
ante nomeado vim, e sendo
ahi presentes os Partidores jura
mentados Manoel Teixeira de
Souza Leite, e Ignacio Teixeira da
Cunha, o Juiz lhes deferio jun
que bem, e verdadeiramente pro
cedessem na divizão dos bens do
Casal do Inventariado Fran
cisco de Oliveira e Mello
observada a ordem lhe de já re
commendada o que elles assim
prometerão cumprir, e consigna
rão com o Juiz em Direito Ser
vir o lugar tinho vencido

Correa

Manoel Teixeira de Sr.a Leite

Ignacio Teix.a da Cunha

Monte

Monte

Acharão ser Juiz, e Partido
ser importar somente dos bens
descriptos, e avaliados neste Inventario a quantia de dez
contos duzentos setenta contos
10278780 mil sete centos e oitenta reis

Ajuber

Em bens moveis, e dous centos
oito contos noventa e cinco mil
8095780 sete centos oitenta reis ——"
Em bens de raiz, e bemfeitorias
dous contos cento e oitenta e
2183000 cinco mil reis digo e trezentos reis
de huma a quantia de dez con
tos duzentos setenta contos mil
10278780 sete centos oitenta reis ——"

Dividas passivas, e Ds
Acharão importar as dividas
passivas, e cuntas na quantia
de hum conto cento e duzentos
1119663 mil seis centos e secenta e tres reis

Ajuber

O que se deve a José Joaquim Fei
reira de Lemos constante do
Segundo apenso a quantia de,
quarenta e hum mil e setenta
41070 e cinco reis ——

Idem

Idem a Ignacia Ferreira da
Cunha constante do terceiro
aprenço aquantia de cento e
oitenta e seis mil quatro centos
e dezesete reis — — — " 186$417

Idem a Manoel Rodrigues Fe
reira constante do quarto apren
ço aquantia de cincoenta e trez
mil seis centos e trese reis — " 53$613

Idem a Manoel Joaquim Fei
reira de Carvalho constante do
quinto aprenço aquantia de
cincoenta e sete mil quinhentos
e cinco reis — — — — " 57$505

Idem a Custodio Barbosa Gui
marães constante do septo
aprenço a quantia de cincoen
ta e trez mil quatro centos e trin
ta e trez reis — — — " 53$433

Idem a Francisco Xavier Gi
marães constante do setimo
aprenço aquantia de setenta
e dous mil centos e quarenta e
trez reis — — — " 72$143

Idem a Manoel Peregrino Fer
reira constante do oitavo apren
ço aquantia de quinhentos no
venta e nove mil quatro centos

5994417 contos e dezasete reis ——
E pela importancia dos encar-
gos do inventario constantes aos
folhas vinte e nove verso importan
cia de cincoenta e dois mil e
56062 duzentos reis — — — —
Somma a importancia de hum con
to cento e dezenove mil duzen
1119 4663 tos e sessenta e tres reis ——

Liquido

Acharão ficar liquido a que
rancia de nove contos cento cin
coenta e nove mil cento e dezase
9159 4117 te reis — — — —

Meação da Viuva

Acharão pertencer de meação
a Viuva inventariante a quan
tia de quatro contos quinhen
tos setenta e nove mil quinhen
4579 4558 tos e cincoenta centos reis — —

Meação do Casado

Acharão pertencer de meação
ao inventariado outra igual
quantia de quatro contos qui
nhentos setenta e nove mil qui
4579 4558 nhentos e cincoenta e oito reis

Legitima de cada herdeiro

Acharão que por haver o casa

ommum Inventariando falle
cido Seu Testamento conforme
se declara a folhas trez, se di
vidiu a herança pelos
seus nove filhos declarados a fo
lhas quatro, e pertence a cada
hum delles a legitima paterna aqua
ntia de quinhentos oito mil
oito centos e trenta e nove reis 508839
Entrados da partilha oitocen 4008
tos

Notas

Não entrão emmonte as escra
vas Gundemia, descripta, cava
lleira a folhas quatorze, e Julia
a folhas quatorze verso, visinhas,
por serem fallecidas como cons
ta das certidoens de seus obitos
a folhas vinte e cinco, e folhas
vinte e seis, ficou porem o direi
to salvo a os respectivos interes
sados para haverem o prejuizo
dequem der causa a elle —
Ficou porem do partilha escra
va Coriolano, cabendo por se
u herdeiro fugido, conforme a decla
ração folhas vinte e quatro —
E desta forma houve-se a dita
Juiz, e Partes dou ente Cumbe

Calento por feito, e caucado
que o assignarão com Vicente
Ferreira Coutinho Escrivão que
o escreveo

Como

Manoel Teixeira de Sa. Leite

Ignacio Sipr. de Castro

Pagamento a Viuva Inventa
riante Dona Archangela Ma
ria Inventa do que lhe pertem
ce de meação cincoenta de
quatro contos quinhentos de
zenove mil quinhentos
e cincoenta e oito reis ——"
Haverá pura seu pagamen
to o escravo Benedicto, cabra,
idade de quarenta e oito an
nos pouco mais, ou menos, de
serviço da roma, descripto, e
avaliado in folhas onze verso na
quantia de trezentos mil reis
Haverá mais meia oitava Jumia
ria, crioula, idade que pare
ce ter trinta e cinco annos, do

65794558

300$000

do serviço da torre, mulher do
dito, a folhas ditas na quantia
de trezentos e cincoenta
mil reis — — — — 350$000
Haverá mais a escrava Eu-
zebia crioula, idade de dois me
zes pouco mais, ou menos, fi
lha do dito, a folhas ditas na
quantia de dezesseis mil reis 16$000
Haverá mais a escrava Eva, cri
oula, idade de dezesseis annos
pouco mais, ou menos, do ser
viço da torre, com molestia de
gôta coral, filha do dito, a fo
lhas ditas na quantia de du
zentos e cincoenta mil reis — 250$000
Haverá mais a escrava Geral
dina, crioula, idade de doze
annos pouco mais, ou menos,
filha do dito, a folhas doze
na quantia de oitenta mil reis 80$000
Haverá mais o escravo Federi
co, crioulo, idade de treze mezes
pouco mais, ou menos, filho
do dito, a folhas ditas na quan
tia de quarenta mil reis — 40$000
Haverá mais o escravo Grego
rio, crioulo, idade de setenta e

e cinco annos pouco mais, ou
menos, achacado de enfermi
dades, e pouco trabalha por
causa da Velhice, a folhas de
tas, e vem na quantia de oito
80$000 centos mil reis ——— ——— ———"
Haverá mais a escrava Ma
ria crioula, idade de setenta
annos pouco mais, ou menos,
achacada de enfermidades, e
pouco trabalha por causa da
velhice, mulher do dito, a fo
lhas dous e vem na quantia de
80$000 oitenta mil reis ——— ———"
Haverá mais o escravo Laurean
no, crioulo, idade de cincoen
ta annos pouco mais, ou me
nos, de serviço da Roça, como
bestia de retinencia de ossinos,
a folhas ditas na quantia de
200$000 duzentos mil reis ———"
Haverá mais a escrava Fran
cisca de Nação Loanda, ida
de de setenta e cinco annos pou
co mais, ou menos, de serviço da
roça, e pouco trabalha por cau
sa da velhice, e molestias que
padece, a folhas ditas na quan

na quantia de cem mil reis 100$000
Haverá mais o escravo José
Patricio, crioulo, idade de
tenta e cinco annos pouco mais
ou menos, de serviço de ro-
ça, e sabe trabalhar em canas,
mas pouco faz por causa das
vistas, e molestias que padece,
a folhas ditas tem folhas trezen-
ta quantia de cento e vinte oito
mil reis — — — — " 128$000
Haverá mais o escravo Vicente
de Nação Moçambique, ida-
de de Vinte e cinco annos mais
ou menos, de serviço de roça,
a folhas ditas na quantia de
quatro centos mil reis — " 400$000
Haverá mais o escravo Joaquim
de Nação Cabinda, idade de
quarenta annos pouco mais
ou menos, de serviço de roça,
a folhas dictas escrito na quan-
tia de duzentos e cincoenta
mil reis — — — " 250$000
Haverá mais a escrava Ma-
ria Joanna de Nação Capan-
ge, idade de dezenta annos pou-
co mais, ou menos, de serviço

do serviço de casa, a fothus
trez veres na quantia de tre
350$000 zentos e cincoenta mil reis
Haverá mais o escravo An
dré, crioulo, idade de cinco
annos pouco mais, ou menos,
filho da escrava Bernarda
Benguella, a fothus quatorze
na quantia de cento e vinte
128$000 oito mil reis ——— "
Haverá mais huma meza
com duas abas, e duas gave
tas, uzada, a fothus ditas ves
3$000 es na quantia de trez mil reis
Haverá mais huma marqueza
uzada de pinafuzos, a fothus
ditas na quantia de quatro
4$000 mil reis — — — "
Haverá mais hüa meza com
gavetas, a fothus que ize na qua
2$000 ntia de dous mil reis — "
Haverá mais huma dita
muito velha, a fothus ditas na
4$000 quantia de oito centos reis — "
Haverá mais hum Cuspido de
despeja a fothus ditas na quan
3$000 tia de trez mil reis ——— "
Haverá mais hum banco de

de concerto, bastante velho, afo
lhas ditas na guantia de seis
centos reis —— —— —— " 4600

Haverá mais huma Caixa
grande com fechadura, e cha
ve, ensadea, afolhas ditas na
guantia de quatro mil reis —" 4$000

Haverá mais hum cadeado pe
queno, e pequena de arame,
veio de ferro, e dous pertences que
vem a ser armação, e dous co
vos, afolhas ditas e ferro na gua
rantia de seis mil reis —— " 6$000

Haverá mais duas guarnições
sobre o comprido, ensadea, afo
lhas que vinte vezo na guantia
de oito centos reis —— " 1$800

Haverá mais duas Cunhas=
tras ensadeas com fechaduras,
e chaves, afolhas ditas na gua
rantia de oito mil reis —— " 8$000

Haverá mais hum forno de co
bre com tampa no fundo,
afolhas ditas na guantia de
quatro mil reis —— " 4$000

Haverá mais hum tacho de
cobre tambem tampado, afo
lhas ditas na guantia de qua

4$000 de quatro mil reis ——"
Haverá mais quatro espadas,
hum machado, e huma foice,
a folhas ditas na quantia de
2$300 dous mil e trezentos reis ——"
Haverá mais duas duzias de
pratos de louça, pó de pedra,
a folhas ditas na quantia de
1$200 mil e duzentos reis ——"
Haverá mais doze xicaras, do
ze pires, hum bule, a sucareiro,
e manteigueiro, a folhas ditas
1$600 na quantia de mil e duzentos reis
Haverá mais quatro lenções de
morim, a folhas de resp.is na qu
3$000 antia de tres mil reis ——"
Haverá mais duas colpas de
christal em bom uso, a folhas di
3$000 tas na quantia de tres mil reis
Haverá mais hum christal alto
grande, inteiro, e dois guarda
napos de renda, a folhas ditas
2$000 na quantia de dous mil reis
Haverá mais trez toalhas de
mãos em bom uso, a folhas di
tas na quantia de mil e duzen
1$200 tos reis ——"
Haverá mais huma bandeija

bem dita em boa ora, a folhas
ditas na quantia de mil du
zentos e oitenta reis —— " 1$280
Haverá mais dous cunhiços
de batatas, a razão, a folhas di
tas na quantia de seis centos
e quarenta reis —— —— " $640
Haverá mais huma canoa
de gomarreira por acabar de
dez palmos, e quinze de boca,
a folhas ditas na quantia de
vinte e cinco mil e seis centos reis 25$600
Haverá mais huma dita de
angelim, por acabar, de dous
palmos, e quinze de boca, a fo
lhas ditas em verso na quantia
de doze mil e oito centos reis 12$800
Haverá mais quatro garfos,
e quatro colheres de prata com
peso de hum marco, e quinze
tostões, e dous vintens, a folhas vin
te e dous verso na conta e dous
tostões avaliava importa na
quantia de dezeseis mil nove
centos e sincoenta reis ——, 16$950
Haverá mais canto e cincoenta
braças de tarrafa de
algodão velhas existentes no lugar

no lugar denominado Capivarí da Ilha grande, duas centas e vinte braças de extensão, e cinco ditas de fundos, que se principia rão a medir onde acabarem as que vão adjudicadas a herdeira sua filha Dona Maria Emiliana Augusta de Oliveira e Mello com o dito para o herdeiro Conjunto Joaquim Bernardes de Oliveira e Mello alli presente, a trez mil reis cada braça importará a quantia de quatro centos e oitenta mil reis 480$000

Haverá mais huma casa de vivenda coberta de sapê, com varios repartimentos, com cosinha coberta de zimo, e tudo em bastante uso, a folhas dita em sessenta mil reis 60$000 — — — — —

Haverá mais hum quarteirão de capoeira velha, que terá cinco mil pes pouco mais, ou menos, e principia da cosinha da dita casa de vivenda até a grota do lado do caminho

do caminho, a folhas dittas
the folhas de sete na quantia de sessenta mil reis —" 60$000
Haverá mais hum dito de
dito, dito, que terá cinco mil
pez pouco mais, ou menos,
muito mal tratado, e prove-
nida da beira da cova de vi-
uenda para o lado do Cap-
pitão Antonio Joaquim Jus-
tiniano de Assumpção, a fo-
lhas dezete na quantia de
quarenta mil reis ——" 40$000
Haverá mais hum dito de dito
novo em bom estado, que terá
quatro mil pez pouco mais
ou menos, e provinda de ter
raria ainda ao mato virgem,
a folhas ditas na quantia de
cem mil reis — ——" 100$000
Haverá mais setenta braças
de terras de testada com meia
legoa de fundo citas em Ser-
taõzinho de Leste, duas cento e
quarenta braças a folhas de
zete verso, a quatro mil reis
a braça importa na quantia
de duzentos corenta mil reis 280$000

Na

Haverá mais uma terça parte
da Fazenda de Leste que per
tence ao dito casal, e acha
nas ditas terras, a folhas ditas
na quantia de cento e cinco
150$000 enta mil reis ——— "
Haverá mais metade de duas
za coberta de palha, que ser
ve de campo de pescaria, e a
outra metade pertence aos
herdeiros do finado Ignacio
Marques de Oliveira Santos,
a folhas ditas na quantia de
3$000 tres mil reis — — — "
Haverá mais em dinheiro
do herdeiro da finada Dona
Matilde Theodora Leonar
da de Jesus por levar de mais
na quantia de trinta e nove
39$161 mil cento e sessenta e hum reis
Haverá mais em dinheiro
do herdeiro do finado Manoel
José de Oliveira e Mello por
levar de mais na quantia de
oitenta e tres mil novecentos
83$936 e trinta e seis reis ——— "
Haverá mais em dinheiro do
herdeiro do finado João Flo

Floriano de Oliveira por
haver de mais a quantia de
oitenta e tres mil nove cen
tos e trinta e seis reis ——" 83$936
Haverá mais em dinheiro
da herdeira sua filha Dona
Anna Joaquina dito Dona
Anna Angelica de Oliveira
por haver demais a quantia
de oitenta e tres mil nove cen
tos e trinta e seis reis ——" 83$936
Haverá mais em dinheiro
da herdeira sua filha Dona
Joaquina Antonia de Oli
veira por haver demais a quan
tia de oitenta e tres mil
novecentos e trinta e seis reis 83$936
Haverá mais em dinheiro
do Coherdeiro seu Genro De
montesuros José de Mello por
haver demais a quantia de
oitenta e tres mil nove cen
tos e trinta e seis reis ——" 83$936
Haverá mais em dinheiro
do Coherdeiro Seu Genro Luiz
José de Oliveira e Mello por
haver demais a quantia de
oitenta e tres mil nove centos

83$937 centos e trinta e sete reis — Somma este pregamento a quantia de quatro centos e quinhentos setenta e nove mil quinhentos e cincoenta

4579$558 e oito reis — — — — — "

E de sta forma houve não elles Juiz, e Partidores este pregamento por feito, e acabado, que o assignarão com Vicente Ferreira Bontinho que escreve

Manoel Teixeira d'Sx.a Leite

Ignacio Thiago d'Almeida

35

Pregamento ao herdeiro Manoel Diogo a herdeira Dona Matthildes Theodora Leonarda de Jesus do que lhe pertence de legitima Paterna a quantia de quinhentos oito mil

508$839 oito centos e trinta e nove reis Houve-a para seu pregamento a meação Apolinaria, e

crioula, idade de Vinte e seis
annos pouco mais, ou menos,
do serviço da roça, descripta
em avaliação a folhas quatorze
verso na quantia de quatro
centos mil reis ——— " 400$000

Haverá mais uma escrava Lau-
rinda, crioula, idade de sete
mezes pouco mais, ou menos,
filha da dita, a folhas vinte
e duas verso na quantia de
dezesseis mil reis ——— " 16$000

Haverá mais dezenove bra-
ças de terras de testada ao sol-
tentes citas na paragem de
nominada Capivari da
Ilha Grande, das trezentas
e vinte braças descriptas, e
avaliadas a folhas dezesseis
verso, que se principiarão
a medir onde acabarão as
que vão adjudicadas ao her-
deiro dem Ignacio João Floria-
no de Oliveira correndo para
o herdeiro Confinante Joaquim
Bernardes de Oliveira e Mello
athe preencher-se, outras mil
reis a braça importa naquan-

na quantia de cincoenta e
57$000 sete mil reis ——————"
Haverá mais metade de
hum quartel de cuffas novas,
que terá quatro centos mil
pez pouco mais, ou menos
em frente de José Maria pro-
ximo da Carreira athe
entestar com Francisco Gor-
dão, descripto e avaliado
a folhas dezesete verso na quan-
tia de cento e cincoenta
mil reis, que a metade que
lhe pertence importa em se-
tenta e cinco mil reis, e a ou-
tra metade veio adjudica-
da a Dona Fou
75$000 guina Antonia de Oliveira
Somma este pagamento na quan
tia de quinhentos e qua-
548$000 renta e oito mil reis ——"

Reposição

Leva de emenda que reporá a
Viuva Inventariante sua
Mui na quantia de trinta e
nove mil cento e quinze e
39$161 hum reis ——————"
E desta forma houve-se por

Mes Jeiz, e Partidores este ju
gamento por feito, e concluido,
i que o assignarão com o Escrivão
Teixeira Continho que o escrevy

Conca

Manoel Teixeira d'Sr. Leite

Ignacio Xavier de Queiroz

Pagamento a o herdeiro Ma
noel José de Oliveira e Mello
do i que lhe pertence de legiti
ma Paterna augmentada de
quinhentos oito mil oito cen
tos e trinta e nove reis —— 508$839

Haverão para seu pagamen
to o meeiro Manoel Ricardo, ida
de de trinta e tres annos pouco
mais, ou menos, Official de Sa
pateiro, descripto, e avaliado
a oitocentos mil reis —— 500$000

Haverão mais meeira Leonar
da, cincoenta, idade de trez annos,
pouco mais, ou menos, filha
da meeira Virginia cincoenta, afo

a folhas quatorze na quantia
100$000 de cem mil reis ——— "
Haverá mais trinta braças de
terras de testada com meia le
gua de fundo entre com Serra
ioca de Leste, duas centos e qua
renta escriptas, e confrontadas
a folhas dezesete verso na quanto
mil reis abrangendo nesta na
120$000 quantia de cento e vinte mil reis
Somma na quantia de sete cen
720$000 tos e vinte mil reis ——— "

Reposição

Leva a mesma que reporá na quan
tia de duzentos onze mil cen
211$161 to e sessenta e hum reis ——— "

Ajuber

Ao Illmo Snr Conselheiro Dr Ma
noel Francisco Xavier Se
tecentos e trinta e tres mil nove cen
833$936 tos e trinta e seis reis ——— "
Ao credor Francisco Xavier Se
queira duzentos e dous mil cento
72$143 e quarenta e tres reis ——— "
Ao credor Manoel Peregrino Fer
reira trinta e hum mil seis cen
31$696 tos e noventa e seis reis ——— "
Eu o credor Manoel Joaquim
Ferreira de Souza assino Vinte e tres

e trez mil trezentos e oitenta e
seis reis ——————— " 234386
Somma a que tem de repor a fia
dora de duzentos onze mil
cento e secenta a hum reis — " 211$161
E desta sorte houve o dito Juiz, e Partidores este pagamento por feito, e concluido, que o assignarão com Vicente Ferreira Coutinho Escrivão que o escreveo

Correa

Manoel Teixeira d'Fr.ca Leite

Joze Ribeiro Coutinho

Pagamento a o herdeiro Je
sente João Florianno de Oli
veira do que lhe pertence de le
gitima Caterina a fiadora de
quinhentos oito mil oito centos
e trinta e nove reis ——— " 508$839
Houve a parte o dito pagamento
o escravo Verissimo, crioulo, idade de Vinte annos pouco mais
ou menos, do serviço de roça

d'altura, descripto, e avaliado
a sotheu treze vinte na quantia
400$000 de quatro centos mil reis —"
Haverá mais uma morada de
thermo, cituada, e donde de
dez a onze annos, de serviço
de cuza; filha dos escravos Be
nedicto, e Januaria, a sotheu
dose na quantia de duzentos
250$000 e cincoenta mil reis ——"
Haverá mais huma cama de
armação, usada, a sotheu quin
ze na quantia de oito mil reis
8$000 Haverá mais uma mia commo-
da de Pinhatico com hera ga
veta grande, e duas pequenas,
com fechaduras porem sem
chaves, em bastante uzo, a so
theu dita na quantia de oito
8$000 mil reis — — — —"
Haverá mais dez nove braças
de terras de testada ao ogoás ves
tintes cituo na paragem d'ano
mina da Capivari da Ilha
Grande, d'ar trezentas e vinte,
d'esquerda, e vai findar a sotheu
d'esquerda verso, que se principia
rão a medir onde se acabarão as

as que vão adjacicendas ao
herdeiro Demostenes José de
Mello correndo para o herdeiro
confrontante Joaquim Bernar
des de Oliveira e Mello a the pre
hemperie, a trez mil reis abra
ca importa na quantia de cin
coenta e dete mil reis ——— " 57$000
Haverá mais treze braças de
terras de testada communs de
goa de fundo citas em Serraia
ca de Leste, duas cento e quaren
ta braças descriptas, e confrontadas
a folhas de sete verso aquatro
mil reis importa na quantia
de cinco enta e dois mil reis 52$000
Somma este pregunto a que
antia de dete centos e setenta e
cinco mil reis — ——— " 775$000

Reposição

Leva de mais que reporá a que
antia de duzentos de centa e seis
mil cento e decenta e hum reis . 266$161

Haver

A Viuva Inventariante dona
Mai a setenta e trez mil nove cen
tos e trinta e dois reis ——— " 83$936
Aos Credores Manoel Peregrino

Peregrino Ferreira cento Vinte
e quatro mil oito centos e oi
1244885 tenta e cinco reis ——— "
Ao Credor Custodio Barbosa
Guimaraẽs mil duzentos e de
1A272 zasete reis — — — — "
Para dasete jurisdição das custas des
te Inventario e cincoenta e dois
56A060 mil e cento reis ——— "
A008 E de quebrados oito reis —— "
Somma que tem [illegible] por agu
antiu de duzentos e cento e dois
266A161 mil cento e cazasete hanreis
E desta forma houve por feita ella
Juiz, e Partidores este pregamen
to por justo, e cazados, que o as
signarão e eu Vicente Ferreira
Coutinho Escrivão que escrevy

Correa

Manoel Teixeira de Sa. Leite

Ignacio Teixa. de Sousa

Pagamento ao herdeiro Joaquim
Bernardes de Oliveira e Mello do
que lhe pertence de legitima Sa

Saterna a quantia de quinhen
tos oito mil oito centos e trinta
e nove reis — — — " 508$839

Haverá para seu pagamen
to a escravo Fortunato, crioulo,
idade de oito annos, fi
lho dos escravos casados Bene
dicto, e Jannuaria, descripto, e
avaliado a folhas dous na qua
ntia de duzentos mil reis — " 200$000

Haverá mais a escrava Gervasia
crioula, idade de sete annos
pouco mais ou menos, filha
da escrava Maria Joanna, a fo
lhas trezentos e vinte na quantia de
cento e cincoenta mil reis — " 150$000

Haverá mais a escrava Gino
vefa, crioula, idade dezoito an
nos pouco mais, ou menos, fi
lha da dita escrava Maria Joan
na, a folhas dittas na quantia
de cem mil reis — — " 100$000

Haverá mais dez nove bracas
de terras de terra da agoa ver
tente entre na paragem deno
minada Capivary de Ilha Gran
de, duas braças e vinte descrip
tas, e avaliadas a folhas deze

d'oitenta e seis, que se principia
dão a medir onde acabaram
as que vão adjudicadas ao
Sobredito Luiz José de Oliveira
e Mello correndo athe interestar
conterem duas, e trez milhas
abraça e importa na quantia
57$000 de cinco enta e sete mil reis —"
Haverá mais trez e meia
braças de terras de testada
com meia legoa de fundo si
tas em Pernaiba ou de Leste, das
cento e quarenta descriptas, e
avultadas a folhas dezenove ver
so, aquatro mil reis abraça im
porta na quantia de cincoen
54$000 ta e quatro mil reis ——"
Somma a quantia de quinhen
561$000 tos e secenta e hum mil reis —"

Reposição

Leva de emcargo que reporá ao
Credor Custodio Barbosa Gui
marães a quantia de cinco
enta e dous mil cento e secenta
524$161 e hum reis — — — — "
E desta forma houveraõ elles
Juiz, e Partidores este pregamen
to por feito, e acabado que o as

o mesmo que o não vicente Ferreira Coutinho que o reconhece

Correa

Manoel Teixeira de Sa. Leite

Mesmo Visto. Rocha

Pagamento a herdeira Dona Maria Angelica de Oliveira do que lhe pertence de legitima Paterna a quantia de quinhentos oito mil oito centos e trinta e nove reis — — — — — " 508$839

Haverá para seu pagamento o escravo Eleutherio, crioulo, idade de Vinte e tres annos pouco mais, ou menos, do serviço da roça, descripto, avaliado a folhas trese na quantia de quatro centos e cincoenta mil reis — — — — — " 450$000

Haverá mais a escrava Leocadia crioula, idade de nove annos pouco mais, ou menos, filha da escrava Bernarda Benguella, a folhas quatorze na

na garantia decento e oitenta
180$000 tamil reis — — — — "
Haverá mais dezenove bra
ças de terras de testada nas
vertentes citas na paragem de
nomeada Capivarí da Ilha
Grande, das trezentas e vinte
descriptas, e avaliadas as folhas
dezoito verso, que se principia
rão immediatamente acabarem
as que vão adjudicadas ahe
deira viuva Francisca Donna Ma
thilde Theodora Leonardo
de Jesus como cabeça para o herdeiro
Confitente Joaquim Bernar
dino de Oliveira e filho ahe
prehumper te, atreze mil reis a
braças importa na garantia de
57$000 cincoenta e sete mil reis —"
Haverá mais metade do que
artel de cafferos novos, que terá
quatro a cinco mil pez por
os mais, ou menos digo terá
quatro mil pez pouco mais
ou menos, a principia da par
te do lado do caminho con
finando com a capoeira, as fo
lhas dezesete na garantia de

de cem mil reis, que a meta
de que lhe pertence importa
em cincoenta mil reis, e a
outra meta de vai adjudica
da a dita Francisca Dona Ma
rianna Angelica de Oliveira
e Mello — — — — " 50$000
Somma este pagamento aqui
antes de sete centos trinta e
sete mil reis — — — " 737$000

Reproxicaõ

Leva de emmas que reporá aqui
antes de duzentos vinte oito
to mil cento e secenta e hum reis 228$161

A saber

A Diana Gonçalves Ferreira mãi
mai aquantia de oitenta e
tres mil novecentos trinta
e seis reis — — — — " 83$936
E ao credor Manoel Peregrino
Ferreira aquantia de cento
e quarenta e quatro mil du
zentos e vinte e cinco reis — " 144$225
Somma aquelle tem de reproxi
aquantia de duzentos vinte
e oito mil cento e secenta e hum reis 228$161
E desta forma houve aõ dito
Juiz, e Partidores este pro ceja

pagamento por feito, e acce
bido, que o assignarão com
Vicente Ferreira Coutinho com
migo

Correa Manoel Teixeira d'Sr. Leite

Ignacio Joaq.ᵉ de Coutinho

35

Pagamento a herdeira Dona
Joaquina Antonia de Al
meida do que lhe pertence de
legitima Paterna e aguantia
de quinhentos oito mil oito
508$839 centos e trinta e nove reis —"
Houverá para seu pagamen
to o escravo Rufino, crioulo,
idade de cinco annos pouco
mais, ou menos, filho do es
cravo cazado Benedicto, e
Januaria, descripto, e ave
liado sobre o de que a aguantia
128$000 de cento e vinte oito mil reis
Houverá mais a escrava Perpe
tua crioula, idade de trinta
annos pouco mais, ou menos

ou menos, do serviço da Torre,
a folhas treze verso the folhas que
torre na quantia de quatro con
tos mil reis — — — — " 4:000$000
Haverá mais hum terreno de
terras de terra dos ungos verten
tes ditas na paragem denomi
nada do Capivary do Thesgran
de, dous trezentas e vinte descrip
tas confrontadas a folhas dezesseis
verso, que se principiarão a me
dir onde acabarão as que vão
adjudicadas a herdeira Dona
Joaquina Dona Anna Angelica
de Oliveira correndo para o
lado confrontante Joaquim Ber
nardes de Oliveira e assim até
perfazer-se, atraz mil reis a
braça importa na quantia de
cinco centa e quatro mil reis — " 504$000
Haverá mais metade do que
artet de Caffez novos, que terá
quatro a cinco mil pez pouco
mais, ou menos, in fronte de
José Maria, principiando do
Corrocira athe interstar com Fran
cisco Jordão, a folhas dezesete
e verso na quantia decento e

e cincoenta mil reis, que a
metade que lhe pertence im
porta em setenta e cinco mil
reis, e a outra metade vai
adjudicada a Dona Francisca
Dona Mathildes Theodora Leo
75$000 nardes de Jesus ——— "
Somma este pregamento agu
antia de seis centos e cincoenta
657$000 sete mil reis — — ——"

Reposição

Leva de mais que reporá agu
antia de cento quarenta e oito
148$161 mil cento e cincoenta e hum reis

A saber

A Viuva Inventariante sua
Mai oitenta e tres mil nove
.834$936 centos e trinta e seis reis —"
E o Credor Manoel Peregrino
Ferreira de cento e quatro mil
644$225 duzentos e vinte e cinco reis —"
Somma o que tem de repor agu
antia de cento quarenta e oi
148$161 to mil cento e cincoenta e hum reis
E desta forma houve o dito
Juiz, e Partidores este pregamen
to por feito, e acabado que o em
signou, e eu Vicente Ferreira

Ferreira Continuho que o escreveu

Correa

Manoel Teixeira d'Sa Leite

Ignacio Sup.te Moreira

35$

Segurança ao Coherdeiro
Demostenes José de Mello por
cabeça de sua mulher Dona
Ernestina Virginia de Mello
do que lhe pertence de legitima
Paterna segurança de quinhen
tos oito mil oito centos e trenta
nove reis — — — — — " 508$839

Haverá para seu pagamen
to o escravo Salvador de Nação
Congo, idade de Vinte e dois an
nos pouco mais, ou menos, de
serviço da roça, descripto, cava
lando a folhas treze verso segu
rança de quatro centos mil reis. 400$000

Haverá mais mencionado Bernar
do de Nação Benguella, idade
de trinta e cinco annos pouco
mais, ou menos, de serviço de
roça, a folhas quatorze segu

nacquantia de trezentos e cin
coenta mil reis — — "
350$000 Haverá mais acerca a Espi
fania erionita idade de dous
annos emeio, filha da dita,
a folhas ditas, verso na quan
60$000 tia de secenta mil reis — "
Haverá mais trinta braças
de terras detestadas ago ver
tentes sitas na paragem de
nominada Capivarí da Ilha
Grande, das trezentas e vinte
descriptas e confrontadas a folhas
de reis e verso, que se principia
rão a medir do lado Confinan
te Capitão Antonio Joaquim
Justiniano de Assumpção cor
rendo pela e outro confinante
Joaquim Bernardes de Oliveira
e Mello athe prehencher-se, a trez
mil reis abraça e importa na quan
90$000 tia de noventa mil reis — "
Somma este pagamento na quan
900$000 tia de novecentos mil reis — "

Reposição

Leva de emenda que reporá na quan
tia de trezentos noventa e
hum mil cento e secenta e hum

cheuns reis — — — " 391$161

A saber

A herdeira Dona Mariannna Angelica de Oliveira e Mello oitenta e dous mil oito centos e trinta e nove reis ——— 72$839

A Viuva inventariante dita dogra oitenta e tres mil nove centos e trinta e cinco reis —— 83$936

Ao credor Manoel Peregrino Ferreira d'oitenta trinta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reis — — — — " 234$386

Somma o que tem de repor a quantia de trezentos noventa e hum mil cento e cincoenta e hum reis 391$161

E desta forma houverão elles Juiz, e Partidores este processamento por feito, e acabado, que o assignarão com Vicente Ferreira Coutinho escrevi

Correa Manoel Teixeira de Lima Leite

Joaquim Luiz de Oliveira

35

Sajam

pagamento a herdeira Dona
Mariana Angelica de Oli
veira e Mello do que lhe per
tence de legitima Paterna aqui
antia de quinhentos oito mil
oito centos e trinta e cinco reis"
508$839 Haverá para seu pagamen
to a escrava Emilia, crioula,
idade de doze annos pouco
mais, ou menos, do serviço de
casa, filha dos escravos casa
dos Benedicto, e Januaria,
descripta, e avaliada a folhas
um e verso na quantia de tre
zentos mil reis — ——"
300$000 Haverá mais a escrava Polu
cena, crioula, idade de hum
anno pouco mais, ou menos,
filha da escrava Maria Joan
na, a folhas vinte e duas ver
so na quantia de trezentos e
32$000 dois mil reis — ——"
Haverá mais de oito braças
de terras de testada aos ver
tentes citas na paragem de
nominada de Capivarí do Ilha
Grande, das trezentas e vinte
descriptas, e avaliadas a fo

a folhas dezoito verso, que se principiarão a medir on de acabarão as que vão adjudicadas a herdeira desta freguesia Dona Joaquina Antonia de Oliveira correndo para o herdeiro confinante Joaquim Bernardes de Oliveira e Mello athe prehemperse, a trez mil reis abraças importa nesta quantia de cincoenta e quatro mil reis ——" 54$000

"Haverá mais metade do quartel de Cafferozos, que terá quatro mil pez pouco mais, ou menos, e principia da grota do lado do caminho confinando com accioneira, a folhas dezesete nesta quantia de cem mil reis, que a metade que lhe pertence importa em cincoenta mil reis, e a outra metade deverá adjudicada a dona freguesa Dona Antonia Angelica de Oliveira —" 50$000

"Haverá mais em dinheiro do herdeiro Demostenes José de Mello por haver de menos

demais a quantia de sete
tes e dous mil oito centos e
72$839 trinta e nove reis ——"
Somma este pagamento
a quantia de quinhentos oi
to mil oito centos e trinta e
508$839 nove reis — — — —"
E desta forma houverão el
les feito, e outorgado
este pagamento por feito, e acabado
que o assignarão com Vicente
Ferreira Coutinho e mais

Correa Manoel Teixeira d'Sr.ª Leite

Ignacio Luiz P. Pinto

Pagamento ao Herdeiro
Luiz José de Oliveira e Mello
por Cabeça de sua mulher Do
na Angelica Candida de Mel
lo do que lhe pertence de sua
terça Paterna a quantia de
quinhentos oito mil oito centos
508$839 e trinta e nove reis ——
Houverá para seu pagamen

pra pagamento o escravo Ignacio de Nação Moçambique, idade de dezinte e cinco annos pouco mais, ou menos, do serviço da Dona, descripto, e avaliado a folhas tres em a quantia de quatro centos mil reis 400$000

Haverá mais escrava Theresa de Nação Benguella, idade de dezinte e cinco annos pouco mais, ou menos, do serviço da Dona a folhas quatro em a quantia de outo centos mil reis digo de quatro centos mil reis 400$000 — — — — — "

Haverá mais dezoito bracas de terras de testada ao oeste com terras citas na purungua de nominada Capivarí da Ilha Grande, das trez cruzes athe dezoito descriptas e avaliadas a folhas dezoito verso, que se principiará do meio dia onde acabarem as que vão adjudicadas ao Inventariante viuva do que Dona Archanja Maria Pimenta cortando para o leste confinante Joaquim

Joaquim Bernardes de Oli
veira e Mello alli pelos pre-
sentes se obrigou abraçar em
porta na quantia de cinco con
54$000 to e quatro mil reis ——.
Haverá mais trez enxadas
cas de terras de testada com
mia legoa de fundo citas
em Pernaiba da Parte, das cin
to e quarenta descriptas, e cava
das citadas alli pelos mesmos
a quatro mil reis abraçar em
porta na quantia de cinco con
54$000 to e quatro mil reis ——.
Haverá digo Somma certa pe
908$000 cunto na quantia de nove
centos e oito mil reis ——"

Reporição

Leva demais que reporá a quan
tia de trezentos noventa e
399$161 nove mil cento e trezenta e
hum reis — — — — "

A saber

A Viuva Inventariante dita
Sogra na quantia de oitenta
e tres mil novecentos e trinta
83$937 e sete reis — — — — "
Ao credor Ignacio Teixeira da

de duzentos oitenta e seis
mil quatro centos e dezesete réis 186$417
Ao credor Manoel Rodrigues
Ferreira cincoenta e tres mil
seis centos e treze reis —" 53$613
Ao credor José Joaquim Fer-
reira duzentos quarenta e
hum mil e setenta e cinco reis 241$075
E ao credor Manoel Joaquim
Ferreira de Carvalho trinta e
quatro mil cento e dezenove reis 34$119
Somma o que tem de repor
a quantia de trezentos nove-
ta e nove mil cento e sessenta
e hum reis — — — —" 399$161
E desta forma houve-não effei-
tuez, e Partidores este paga-
mento por feito, encarrega-
que o assignou ao Procu-
dor Ferreira Coutinho vencen-

Correa

Manoel Ferreira de Sr. Leite

Ignacio Diz. de Coutinho

Seguem

Segamento ao credor José
Joaquim Teixeira da Cunha
do que se lhe deve, principal
e custas constante do seguin
do aprenso aguantia segue
rança e huma inicial e setenta
41$075 e cinco reis — — — —"
Haverá em dinheiro do de
vedor Luiz José de Olivei
ra e Mello por levar de mais
aguantia de seguraça e huma
41$075 inicial e setenta e cinco reis —"
E desta forma houverão dis
faiz, e Partidores este pega
mento por feito, e acabado
que o arrigmirão com Vicente
Ferreira Continho que o enre
gou

Comra

Manoel Teixeira de Sa. Leite

Ignacio Luiz Pereira Continho

1825

Segamento ao credor Igna
cio Teixeira da Cunha do que
se lhe deve, principal, e custas

e cem tos constante do terceiro
apenso a quantia de cento e
oitenta e seis mil quatro cen
tos e trinta e seis reis ——— " 186$436
Haverá em dinheiro do 2º
herdeiro Luiz José de Oliveira
e Mello pertencer a mesma cen
to e oitenta e seis mil quatro
centos e trinta e seis reis ——. 186$436
E desta forma haverão elles
Juiz, e Partidores este paga
mento por feito, e cumprido o que
o arrematante e cm Vicente Fer
reira do Couto tem a receber

Correa

Manoel Teixeira de Sr. Leite

Ignacio Jose d'Araujo

35

Pagamento ao Credor Manoel
Rodrigues Pereira do que se
lhe deve, principal, e custas
constante do quarto apenso
a quantia de cinco centos e trez
mil seis centos e trinta reis . —. 533$630
Haverá em dinheiro do Cabeç

do Coherdeiro Luiz José de
Oliveira e Mello portevar de
mais cincoenta e tres mil
534613 seis centos e trezereis ——.
E destas formas houveraõ elles
Juiz, e Sustidiros este paga
mento por feito, e concabado, que
o assignaraõ com Procurador Ter
reira Valentinho Escrivaõ que
o escreveo

Correa Manoel Teixeira de Sr. Leite

Joaquim Diogo de Sumtos

1845

Sargamento ao Credor Manoel Joaquim Teixeira de Cur
rotho do que nelhe deves por
cipal, e custas constante do
quinto apenço importancia de
cincoenta e sete mil quinhen
574505 tos e cinco reis ——— "
Haverá em dinheiro do Coher
deiro Luiz José de Oliveira e
Mello portevar de mais trin
ta e quatro mil cento e doze

e desenovecentos — — — " 3:[illegible]119

Haverá mais em dinheiro do herdeiro Manoel José de Oliveira e Mello por haver a menos vinte e tres mil trezentos e oitenta e dois reis — — — " 23$386

Somma a quantia de cincoenta e oito mil quinhentos e cinco reis — — — — — " 57$505

E deste forma houve o dito Juiz, e Partidor este pagamento por feito, e concluido, que o assignou com Vicente Ferreira Continho ao costo

Correa

Manoel Teixeira de Sr. Leite

Ignacio Diogo P. da Cunha

Pagamento ao credor Custo do Barbosa a quinquagesimo do que se lhe deve, principal, custas constante do feito. a menos a quantia de cincoenta e tres mil quatro centos e trinta e tres reis 53$433

Haverá em dinheiro do herdeiro

do herdeiro Joaquim Bernar
des de Oliveira e Mello por te
rem de mais cincoenta e dous
52$161 mil e cento e secenta e hum reis
Haverá mais em dinheiro do
herdeiro Demetrio João Floriano
de Oliveira e Mello por levar
de mais mil duzentos e deze
1$272 tres e dous reis — — —"
Somma a quantia de cinco
enta e tres mil quatro centos
53$433 e trinta e tres reis — — —"
E desta forma houve o dito
Juiz, e Partidores este pagamento por feito, e acabado, que
o assignarão com o Vigario Ber
nardo Antonio Correia do que
eu escrevy

Correa

Manoel Teixeira d'Sr. Leite

Ignacio Diogo d'Cerdeira

Pagamento ao Credor Francis
co Xavier Ferreira do que se lhe
deve, principal, e custas constan

consistente do setimo apenço
a quantia de setenta e dous
mil cento e quarenta e tres reis 72$143
Haverá em dinheiro do herdei
ro Manoel José de Oliveira e
Mello por liviar de cinco sete
tos e dous mil cento e quaren
ta e tres reis — — — " 72$143
E de tal forma houverão elles
juiz, e partidores este paga
mento por feito, e acabado, que
o assignarão com Vicente Ferrei
ra Lontinho Escrivão que o es
crevi

Correa

Manoel Teixeira de Sr. Leite

Segue-se termo de credor Ma
noel Peregrino Ferreira do que
se deve, principal, juros, e
custas até Vinte e nove de Ju
lho do corrente anno de mil
oito centos e trinta e cinco, com
tante do setimo apenço aqui

a garantia de quinhentos no
vente e nove mil quatro cen
599$417 tos e dezete reis — —"
Haverá em dinheiro do lo
herdeiro Demostenes José de
Mello por levar á annais duzen
tos trinta e quatro mil trezen
234$386 tos e oitenta e seis reis —"
Haverá mais em dinheiro da
herdeira Dona Anna Angeli
ca de Oliveira por levar annais
cento quarenta e quatro mil
144$225 duzentos e vinte e cinco reis —"
Haverá mais em dinheiro do
herdeiro Tenente João Florian
no de Oliveira por levar annais
cento vinte e quatro mil oito
124$385 centos oitenta e cinco reis —"
Haverá mais em dinheiro da
herdeira Dona Josefa Angelina Fer
reira de Oliveira por levar de
annais duzentos e quatro mil du
64$225 zentos e vinte e cinco reis —"
Haverá mais em dinheiro do
herdeiro Manoel José de Olivei
ra e Mello por levar annais trin
ta e hum mil seis centos e noven
31$696 ta e seis reis — — —" Somma

Somma a segurança de quinhen
tos noventa e nove mil quatro
centos e desoito reis ——— 599$417
E desta forma houve cão ellles
feita, e partidores este pregamen
to por feito, e acabado, que os
signarão com Vicente Ferreira
Coutinho Vieira de que escrevi

Correa

Marco Vieira de Sr. Leite

Jgno. de Abreu Pinto

Pagamento para satisfação
das custas deste Inventario
em portanto na quantia de
cincoenta e seis mil e cem
tos reis — — — — " 56$060
Que deverão pagar pelo herdei
ro Tenente Joaõ Florencio de
Oliveira a haverem de cima —"
E desta forma houve cão el
les feita, e partidores este pregão
em tudo por feito, e acabado, e
mais nada continhar fasco, e termo
que assignarão com Vicente Fer

Terceira Continho e meio

Correa

Manoel Teixeira d'Sr. Leite

Joze Anto Diogo d'Espirito Sto

53

154

Tem cincoenta e quatro meias folhas para o Sello com as duas seguintes em branco

Cont.

S.166.

Rs. 640 s/ do Sello.

Angra dos Reis 1 de Agosto de 1835.

P.to Coelho Guim.es

O Escrivão inter.e

J. Reis

Vam

Ao primeiro de Agosto de mil oito centos e trinta e cinco, nes-
ta Cidade de Angra dos Reis
em meo Cartorio aonde eu es-
tou

autos conclusos ao Juiz de
Orphãos Manoel Correa de
Faria em Vicente Ferreira Lou
Ficha que o escrivão

Sr. Juiz

Julgo as Partilhas por Sentença por
achar-me Conforme a final determinação
adjudico aos interessados seus quinhões
hereditarios na forma do seu pagamento
q. [illegible] Salvo o Direito de
mesmos de qualquer herdeiro ou subroga
dos q. possa haver. Encarregue ao Es
crivão do Inventario Remetido para regu
lar o determinado por Direito; e mandou
terminte a mesma Compreendo declaração
feliz de, e paga a Custa, e mais autos alem
tos necessarios, q. se lavrou por falta de
mais herdeiros Angra dos Reis 4 de
Agosto de 1835

Manoel Correa de Faria

Sub.m

Aos quatro de Agosto de mil oi
to centos e trinta e cinco, nesta
Cidade de Angra dos Reis em ca
sas de Residencia do Juiz de Orfãos
Manoel Correa de Faria onde eu
Escrivão vim, ahi por elle me foram
dados estes autos com a Sentença
supra havendo a por publicada
em mão do mesmo Escrivão, em cum
primento de cumpra-se, do que faço este
termo eu Vicente Ferreira Loureiro

Continuação

Certifico que por carta de 9 deste tive respostas intimei a sentença retro a o herdeiro Tenente João Florianno de Oliveira por si, e como procurador bastante do herdeiro Tenente Diogo do herdeiro Dominatenes José de Mello Leg dou fé Angra dos Reis quinze de Agosto de 1835

Vicente Tenente Coutinho

Certifico que por cartas de que tive respostas intimei a sentença retro a Viuva Dona Dorothea Maria Simanta, e aos herdeiros dos filhos D. Anna Angela de Oliveira, D. Joaquina Antonia de Oliveira, D. Marianna Angela de Oliveira, e Luiz José de Oliveira e Mello por cabeça de sua mulher de que dou fé Angra dos Reis dez de Agosto de 1835

Vicente Tenente Coutinho

Certifico que por cartas de que tive respostas intimei a sentença retro a os herdeiros Manoel José de Oliveira e Mello, e Joaquim Bernardes de Oliveira e Mello por si, e

em qualidade de Curador da
Demente Dna Jonnica D. Ma
thildes Theodora Leonarda de
Jesus daque dou fé Angra dos
Reis 18 de Agosto de 1835

Vicente Ferr.a Lourto

800 r.s de

Certifico que Tambem notifi
quei por carta de que tive es
posta, a o mesmo Curr Joaquim
Bernardes de Oliveira e Mello
para no prazo de trez dias pôr
em arrecadação os bens que per
tenceraõ de legitima a herdeira
Demente desta curadoria, sobpena
de Responsabilidade na forma
da sentença retro de que dou fé
Angra dos Reis dia e era ut supra

Vicente Ferr.a Lourto

400 r.s de

Do Escr.m de 1.o Inv.o em 1.e

Carta de part.a	675
Sello 5.$ 99	540
Distrib.a	170
Entrim.s	3$000
Cara	7692
	12$077
Carta	150
	12$227

Soga a Prova 6$113
Vem Cada um
dos 9 herdr.s 674
Curadores 400
Angra dos Reis 18 de Agosto de 1835
Costa

Quitação 8$1935

Aos vinte e seis de Março de mil oito centos e trinta e sete nesta Cidade de Angra dos Reis, no Forte do Curral na caza de residencia do Tenente João Floriano de Oliveira onde eu Escrivão vim, ahi comparece perante mim a Viuva Inventariante Dona Arcangela Maria Pimenta reconhecida pela propria das testemunhas abaixo assignadas em presença das quaes pelo Mesmo foi dito que por haver recebido do herdeiro seo filho dito Tenente João Floriano de Oliveira a quantia de oitenta e tres mil nove centos e trinta e seis reis, que fica obrigado a repor-lhe por levar bens de mais em seo pagamento de Legitima por isso dava da dita quantia plena e geral quitação ao referido herdeiro seo filho para mais lhe não ser pedida. E por não saber escrever assignou ao seo rogo Antonio Francisco da Silva com as testemunhas e eu Paulino Fernandes Coutinho Escrivão de Orphãos interino a escrevi.

A rogo da Viuva Inv.te
D. Arcangela Maria Pim.ta
Antonio Fran.co da Silva

Pio Luiz d'Avila Nobrega

Juiz Joaq.m do Reis.to

Guil.m diag.tia de 5$1433

Aos tres de Agosto de mil oito cen
tos e trinta e tres, nesta Cidade
de Angra dos Reys, em meu Car
torio appareceu Curtodio Barboza
Guimaraes que reconhesco pelo
proprio e por elle foi dito em pre
sença das testemunhas abaixo as
signadas que por se achar paga
da a quantia de cincoenta e tres
mil quatos centos e trinta e tres
reis principal e Custas de sua di
vida constante do Sello apunso dava
por isso plena e geral quitação as
saber ao herdeiro Joaquim Bernar
do de Oliveira e Mello de cincoen
ta e dous mil cento e secenta e um
reis; e ao herdeiro Tenente Joaõ Fe
reira de Oliveira de mil duzen
tos e setenta e dous reis que ficaraõ
obrigados a indemnizar a elle quei
tante pelo pagamento folhas
cincoenta e tres para mais se
lhes naõ pedir. Eassignou com as
testemunhas eu Paulino Fer
nandes Coutinho que o es

assevay

Eustodio Barboza

José Anto Braga

Marcos Anto Lopes

Emol. 1$ 240 Taxa 1$ 240 de 12 de 1885

Aos dezesseis de Agosto de mil oito centos oitenta e seis nesta Cidade de Angra dos Reys em meo Cartorio appareceo presente Manoel Pereira Ferreira que reconheço pelo proprio e por elle foi dito in presença das testemunhas abaixo assignadas que por haver de Cabeça do Casal defunto Tenente Coronel Joaquim Floriano de Oliveira a quantia de oito centos e quarenta mil oito centos e oitenta e cinco reis, que pela partilha delle Inventario ficou obrigado a pagar-lhe por haver bens de menos por conta da sua

da mesma quantia supplica
e geral outorgado ao dito Sor
dito para mais lhe não ser
pedido. E assignou com
as testemunhas e eu Paulo
no Fernandes Coutinho o es
crevy

Paulo Fernandes Coutinho

José da Costa e Silva

Pedro de Lago Vianna

Cartorio do Escrivão 31 de 96.

Aos dezesseis de Agosto
de mil oito centos e trinta
e seis nesta Cidade de Sta
Luzia do Reyno em meo Carto
rio compareceo o Credor Ma
noel Peregrino Ferreira que
reconheço pelo proprio e por
elle foi dito em presença das
testemunhas abaixo assigna
das que por haver recebido do
Devedor Manoel José de Oli
veira e Mello a quantia de

de trinta e um mil e seis cen
tos e noventa e seis reis que
pela partilha desta Inven
tario ficam obrigado a repor
dito por bens de mais
[illegible] da mesma
quantia que mais ao algu
tação ao dito Theodozio pa
ra mais bens que mais suprovia.
E assignaram com as testemu
nhas e mim Paulino Fernan
des Coutinho escrivão

Manoel Hungrino de Sá

[illegible]
[illegible]

Custas da lista [illegible]

Aos dezesete de Agosto de
mil oito centos e trinta e seis
nesta Cidade de Angra dos
Reys em meo Cartorio com
parceu presente o Cirurgião Fran
cisco Xavier Simões, que eo
conheço pelo proprio, e por

e por Mim foi dito em presen
ca das testemunhas abaixo
assignadas que por haver
recebido do Liberato Mano
el José de Oliveira e Mello
a quantia de setenta e dous
mil cento e quarenta e tres
reis que pela partilha dos
bens inventariados ficou obrig
do a repor-lhe por livrar de
mais, por isso dava da mes
ma quantia plena e geral
quitação ao dito liberato
para mais nunca ser pe
dida. E assignou com as
testemunhas e eu Paulino
Fernandes Coutinho a escrevy

Francisco C. Simões

Jose Antonio de Oliveira
Joze de Lacerda Vianna

Certidão
Dou fé
Pag. de 23$1386

Aos dezesete de Agosto
de mil oitocentos e trin
ta e seis, nesta Cidade

Cidade de Angra dos Reys,
em meo Cartorio compareceo
o Credor Manoel Joaquim
Teixeira de Carvalho que o
reconheço pelo proprio, e por
elle foi dito em presença das
testemunhas abaixo assigna
das que por haver recebido
do herdeiro Manoel José
de Oliveira e Mello a garan
tia de vinte e tres mil e tre
zentos e oitenta e seis reis, que
lhe ficou obrigado a sua pe
ça partilha do presente
Inventario por lhe ser demais
por isso dava da mesma
quantia plena e geral qui
tação ao dito herdeiro para
mais lhe nada pedir nem
requerer. E assignou com as testemu
nhas e eu Paulino Fernan
des Coutinho o escrevy

Declaro que o principal tributo em mão
do herdeiro Cordeiro cuja arrecadação ficará de
minha conta e risco e não me deverá entre
gue Manoel Joaquim Teixeira de Carvalho

Foi feito e passado em 1838
Jose Fernandes da Silveira

Juntada

Aos vinte e tres de Agos
to de mil oito centos e trin
ta e seis nesta Cidade de
Angra dos Reys em meu
Cartorio juntei aestes au
tos a Petição do Credor
Manoel Peregrino Ferreira
despachado pelo Juiz de
Orfãos interino o Doutor
Joaõ José Coutinho as dian
te Paulino Fernandes Cou
tinho escrevy

Illmo Snr Dor Juiz de Orfaos

P. Carta requerit.ª e de punhora em 23 de Agto 1836

Diz Manoel Peregrino Ferreira, que tendo legalizado a divida que lhe ficou devendo o finado Francisco de Oliveira e Mello foi ella adjudicada na partilha para ser paga pelos respectivos enterissados; e porque o herdeiro Dimostenes Jose de Mello levando bens de mais ficou obrigado a repor ao Supp.te de pr.al juros, e custas athe 29 de Julho de 1838 a q.ta de 23$444$336 é morador no Municipio da Villa de Mangaratiba, quer o Supp.te haver o seu embolço q. se passe Carta requeritoria, e de punhora contra o Supp.do direcsida ao Juiz Municipal da dita Villa

P. Angra dos Reys 23 de Agosto de 1836

Coutinho

Pa V.Xa haja de deferir ao Supp.te mandando passar a d.a carta

E R J

